



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 015

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA—DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 7, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 131, de 1979-CN (nº 492/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que "regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso".

Relator: Senador Raimundo Parente

Na forma do art. 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminhou à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, o qual disciplina a expedição de certidão de quitação de tributos de competência federal e extingue a declaração de devedor remisso.

Tratam-se de medidas sugeridas à vista de estudos elaborados com base no Programa Nacional de Desburocratização, criado pelo Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979.

O diploma, cujo texto acha-se em exame, estabelece as hipóteses em que cabe a exigência de prova de quitação de tributos, multas ou encargos acessórios de caráter federal, mediante certidão negativa, por parte dos órgãos que compõem a Administração Direta ou Indireta, nas três esferas de Governo.

A fixação das hipóteses, não há negar, satisfazem plenamente aos interesses a preservar do Poder Público e dos próprios contribuintes, causando espécie, tão-somente, a norma disposta no item VI do art. 1º do texto, que confere ao Poder Executivo o acréscimo de novas exigências.

De outra parte, evidencia-se a desnecessidade, na atualidade, de controles indiretos e redundantes como meios de fiscalização tributária, em face ao nível de aperfeiçoamento do sistema de arrecadação alcançado pelo Ministério da Fazenda, como reconhece a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem.

A medida, ademais, extingue a declaração de devedor remisso à Fazenda Nacional, substituindo-a por relação periódica de devedores por créditos tributários, para efeito de informar às entidades públicas sobre a situação de eventuais contratantes com o Poder Público, consoante dispõe o art. 4º do decreto-lei em tela.

As providências em questão estão parcialmente disciplinadas pelo Código Tributário Nacional que, por sua própria índole legislativa, estabelece normas gerais de direito tributário, não tendo ocorrido revogação de qualquer daquelas disposições genéricas.

As medidas ora analisadas compõem o elenco de preceitos concernentes à Administração Tributária, o que autoriza, indvidosamente, a sua expedição mediante a via do decreto-lei, razão pela qual opinamos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que "regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que "regula a expedição de certidão de

quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso".

Sala das Comissões, 18 de março de 1980. — Deputado Hugo Rodrigues da Cunha, Presidente — Senador Raimundo Parente, Relator — Senador Aderbal Jurema — Deputado Osvaldo Melo — Senador Passos Pôrto — Senador Jutahy Magalhães — Senador Bernardino Viana — Senador Lomanto Júnior — Deputado Irnaldo Pereira — Deputado Sérgio Ferrara — Senador Lourival Baptista — Senador Gastão Müller — Senador Pedro Pedrossian.

### PARECER Nº 8, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 132, de 1979-CN (nº 493, de 29 de novembro de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978".

Relator: Deputado Joel Ferreira

Com a Mensagem nº 132, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 1979, dando nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que "visa à proposição a fixar em 30% (trinta por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 5% (cinco por cento) o adicional de inatividade devido aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, bem como a fixar em 55% (cinquenta e cinco por cento), 45% (quarenta e cinco por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) os valores percentuais da gratificação de função policial-militar, e, ainda, a estabelecer em 45% (quarenta e cinco por cento), 35% (trinta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) os percentuais de gratificação de habilitação dos bombeiros militares.

Justifica-se a proposição, que ensejará um aumento de retribuição de cerca de 17% (dezessete por cento), face à baixa remuneração hoje atribuída aos componentes das duas Corporações Militares do Distrito Federal e que gradativamente se vem acentuando nos últimos anos, com repercussões prejudiciais ao exercício da própria atividade profissional e elevação, cada vez maior, do número de praças e oficiais que se vêm obrigados a deixar a vida militar.

Considerando que o texto legal, em exame, encontra respaldo no artigo 55 da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 7 DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei nº 1.618, de 3 de março de 1978".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "dá nova redação a dispositivos

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

da Lei n.º 5.619, de 3 de novembro de 1970 e Lei n.º 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei n.º 1.618, de 3 de março de 1978".

Sala das Comissões, 18 de março de 1980. — Senador Jorge Kalume, Presidente — Deputado Joel Ferreira, Relator — Senador José Guiomard — Senador Passos Pôrto — Senador Murilo Baradão — Senador Affonso Camargo — Senador Almir Pinto — Senador Saldanha Derzi — Deputado Odulfo Domingues — Senador Lomanto Júnior — Deputado Henrique Turner — Deputado Leorne Belém.

## PARECER Nº 9, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 133, de 1979-CN (n.º 538/80, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.714, de 21 de novembro de 1979, que "Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

## Relator: Senador Jorge Kalume

Com a Mensagem n.º 133, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.714, de 21 de novembro de 1979, incluindo gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que o texto legal, em exame propõe a criação, para os integrantes do Grupo Polícia Federal, de uma complementação do respectivo vencimento-base, como medida preliminar na consecução dos objetivos a serem alcançados pelo Departamento de Polícia Federal, responsável pela segurança interna do País.

Assim é que o Decreto-lei examinado inclui, no Anexo II do Decreto-lei n.º 134, de 1974, a Gratificação por Operações Especiais, com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo deste Diploma Legal.

Estabelece, ainda, o seu artigo terceiro que a referida Gratificação por Operações Especiais será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, à razão de 1/10 (um décimo) de seu valor, por ano de exercício em cargo de natureza estritamente policial, em órgão da Administração Federal, não podendo ser paga enquanto o servidor deixar de perceber o vencimento em virtude de licença ou outro afastamento, salvo quando investido em cargo de provimento em comissão, de igual natureza.

Considerando que o texto legal, em exame, encontra respaldo no art. 55 da Lei Maior e que as despesas com a gratificação ora incluída no Anexo do Decreto-lei n.º 1.341, de 1974, foi paga pela metade no exercício passado e integralmente a partir do presente exercício financeiro e, ainda, que as despesas dele decorrentes serão atendidas à conta dos recursos do Departamento de Polícia Federal, somos pela sua aprovação nos termos do seguinte

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.714, de 21 de novembro de 1979, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.714, de 21 de novembro de 1979, que "inclui gratificação no Anexo II do

Decreto-lei n.º 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 18 de março de 1980. — Deputado Milton Brandão, Presidente — Senador Jorge Kalume, Relator — Senador Passos Pôrto — Senador Bernardino Viana — Senador Almir Pinto — Deputado Odulfo Domingues — Deputado Henrique Turner — Senador Gabriel Hermes — Senador Henrique de La Rocque — Senador José Lins — Senador Helvídio Nunes — Senador Raimundo Parente.

## PARECER Nº 10, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 135, de 1979-CN (n.º 550, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.718, de 27 de novembro de 1979, que "revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do Imposto sobre a Renda e dá outras providências".

## Relator: Deputado Saramago Pinheiro

Com Mensagem do Senhor Presidente da República é submetido à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do disposto no artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.718, de 27 de novembro de 1979, que "revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do Imposto sobre a Renda e dá outras providências".

Ao justificar a revogação das exigências contidas na legislação, destacam os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Extraordinário para a Desburocratização, em sua exposição de motivos:

"Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto-lei que propõe a eliminação de várias exigências legais vinculadas à fiscalização e ao controle do Imposto de Renda, e que, por sua natureza, envolvem sensível ônus para as fontes prestadoras das informações.

A maioria das disposições data de três décadas, e sua eficácia deixou de ser relevante face à própria evolução das rotinas administrativas no decorrer do tempo.

Trata-se de ordenamentos vigentes que deixam em dúvida o administrador tributário quanto à dispensabilidade do afluxo, às repartições fiscalizadoras, de documentário legalmente exigido.

A liberação das obrigações acessórias, ora proposta não prejudicará a vigilância do Fisco, considerando que, quando necessário, as pessoas e entidades mencionadas nas normas a serem revogadas, não se eximirão, em cada caso, de prestar esclarecimentos, não só de seu interesses como de terceiros."

Trata-se de diploma legal que busca desburocratizar e desafogar as fontes responsáveis por informações sobre o Imposto de Renda, trazendo considerável economia processual a administração tributária.

A revogação das exigências burocráticas contidas no Decreto-lei é, hoje, possível, em face dos novos processamentos de controle e dos programas especiais de fiscalização da arrecadação do tributo.

São as informações canalizadas, atualmente, para os sistemas de controle da arrecadação e de revisão de declarações de rendimentos.

As providências contidas no texto do Decreto-lei merecem nossa aprovação, de vez que modernizam de forma eficaz a Administração Tributária da União.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.718, de 27 de novembro de 1979, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, DE 1979**

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.718, de 27 de novembro de 1979, que "revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.718, de 27 de novembro de 1979, que "revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — Senador Bernardino Viana, Presidente — Deputado Saramago Pinheiro, Relator — Deputado Antônio Florêncio — Deputado José Carlos Fagundes — Senador Henrique de La Rocque — Senador Mutilo Badaró — Senador Affonso Camargo — Senador Gastão Müller — Senador Helvídio Nunes — Deputado Athiê Coury — Senador Lourival Baptista — Deputado Ruy Côdo.

**RELATÓRIO N.º 2, DE 1980 (CN)**

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem n.º 1, de 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1979 (n.º 660-C, de 1975, na origem), que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente".

**Relator: Deputado Furtado Leite**

Com a Mensagem n.º 1, de 1980-CN (n.º 570/79, na origem), o Senhor Presidente da República comunicou ao Congresso Nacional, a 10 de dezembro de 1979, o *veto total* apostado ao Projeto de Lei em epígrafe, aduzindo, no documento, as razões do seu convencimento.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1979, vem a ser o texto do Substitutivo da Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados a quatro proposições formalizadas naquela Casa do Congresso, todas propugnando eliminar-se, para o ex-combatente assim definido em Lei, os tetos do salário-de-contribuição e do salário-benefício estabelecidos na sistemática da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei n.º 3.807/60, com as modificações ulteriores).

O fulcro das reivindicações dos Projetos de Lei da Câmara — consubstanciados no mencionado Substitutivo — está, portanto, contido na alteração do item II do art. 1º da Lei n.º 5.698, de 31 de agosto de 1971, que "dispõe sobre as prestações devidas a ex-combatente segurado da Previdência Social, e da outras providências", que é o dispositivo que define e delimita a renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria de qualquer espécie (do ex-combatente) à sistemática da legislação comum da Previdência Social.

O Substitutivo da Comissão de Trabalho e Legislação Social foi aprovado, sem restrições, na Câmara dos Deputados e, depois de apreciado pelas Comissões de Legislação Social e de Finanças do Senado, também aprovado sem restrições nessa outra Casa do Congresso, subindo à sanção presidencial.

Justificando o veto ao referido Projeto de Lei, o Senhor Presidente da República, na Mensagem 570/80, aduziu as seguintes razões:

"Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 59, parágrafo 1º e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar totalmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1979 (n.º 660/75, na Casa de origem), que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente", em face das razões que se seguem.

A pretendia eliminação dos tetos do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício viria atender apenas a uma minoria, assegurando vantagens especiais a alguns poucos ex-combatentes, aos quais o cumprimento do dever de defesa da Pátria não atingiu de forma a diminuir a capacidade laborativa, o que não seria justo, equânime e constitucional, pois o amparo que o legislador visa a proporcionar aos ex-combatentes deve beneficiar, principalmente, aqueles que sofreram as consequências maiores da guerra.

Se acolhida a proposição, estar-se-ia alterando prejudicialmente a sistemática de concessão, manutenção e reajuste de benefícios do Sistema de previdência social, em relação aos ex-combatentes, sob o argumento de que o regime atual — consolidado na Lei n.º 5.698, de 1971 — teria sido instituído ao desamparo da Constituição Federal, que garante àquela categoria de segurados aposentadoria com proventos integrais.

A Constituição Federal ao garantir aos ex-combatentes "proventos integrais", sejam eles servidores civis, militares ou segurados da previdência social, não pretendeu estabelecer uma classe diferenciada entre os segurados do INPS. O militar que esteve em combate, ao deixar a atividade, tem grantido um *quantum* que nunca excede ao dos demais militares reformados. Da mesma forma, o servidor público ex-combatente, ao aposentar-se não recebe proventos maiores do que o teto máximo dos proventos de qualquer outro servidor civil. O segurado previdenciário ex-combatente tem, ainda, a seu favor, a vantagem de aposentar-se sem a menor redução de proventos aos 25 anos de serviço, enquanto que os demais, mesmo com 30 anos de trabalho, sofrem redução sobre o teto máximo de aposentadoria.

Os proventos integrais a que se refere o art. 197 da Lei Maior são os assim definidos na legislação ordinária — no caso a legislação previdenciária, que o projeto pretende alterar —, nem sempre reiteradamente tem decidido o Poder Judiciário, sempre que a matéria lhe é submetida a julgamento.

Essas, as razões que me levaram a negar sanção ao Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional. — (a) João Figueiredo."

Este, o Relatório.

O rito e os prazos constitucionais foram cumpridos com rigor.

Acreditamos que os Senhores Congressistas, em face do Relatório ora exposto, estão em condições de apreciar o Veto do Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1979 (n.º 660-C, na origem), decidindo, afinal, conforme o melhor interesse público do País, como é da tradição do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 18 de março de 1980. — Senador Franco Montoro, Presidente — Deputado Furtado Leite, Relator — Senador Lomanto Júnior — Senador Aloysio Chaves.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 25.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE MARÇO DE 1980**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Considerações paralelas aos discursos proferidos por Parlamentares da Oposição quando da discussão de proposta de emenda à Constituição, que visa o restabelecimento das eleições diretas.

**DEPUTADO ANTÔNIO RUSSO** — Obstrução praticada, pela Maioria, na apreciação da Emenda Edison Lobão.

**DEPUTADO EDSON VIDIGAL** — Comportamento do Governo é do Partido que o apóia, no tocante ao restabelecimento das eleições diretas.

**DEPUTADO JOSÉ FREJAT** — Protesto contra a situação marginalizada do negro na sociedade brasileira.

**DEPUTADO WALTER SILVA** — Procedimento do Partido majoritário recusando-se aprovar a restauração das eleições diretas.

**DEPUTADO JORGE ARBAGE** — Visita do Presidente João Figueiredo à cidade de Marabá-PA, vitimada por enchentes ocorridas com o transbordamento do rio Tocantins.

**DEPUTADO J.G. DE ARAÚJO JORGE** — Defesa do restabelecimento das eleições diretas em todos os níveis.

**DEPUTADO AIRON RIOS** — Ratificando considerações feitas à Câmara dos Deputados sobre a ampliação da Amazônia Legal.

**O SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos sobre episódios envolvidos a votação da matéria constante da pauta da presente sessão, face noticiário da Imprensa sobre o assunto.

**DEPUTADO FREITAS NOBRE** — Procrastinação que estaria ocorrendo na apreciação das matérias de interesses da Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** — Observância da Mesa com relação aos prazos de apreciação das matérias no Congresso Nacional.

**O SR. NILO COELHO** — Contatos feitos por S. Exº como Presidente da Mesa, para suspensão da sessão do Congresso realizada dia 17-3-80, às 18:30 horas.

**DEPUTADO NELSON MARCHEZAN** — Lístura da atuação da Mesa no trato dos problemas pertinentes ao Congresso Nacional. Reparos à fala proferida na presente sessão pelo Deputado Freitas Nobre.

**DEPUTADO FREITAS NOBRE** — Observações ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

**DEPUTADOS MARCELLO CERQUEIRA, CRISTINA TAVARES E ANTÔNIO RUSSO** — Considerações sobre a suspensão da sessão do Congresso realizada em 10-3-80, às 18 horas e 30 minutos.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 37/79, que dá nova redação ao § 2º do art. 13 da Constituição Federal. Votação adiada, por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Antônio Mariz, Marcos Freire, Bonifácio de Andrade e Jarbas Passarinho.

#### 1.4 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se terça-feira próxima, às 18 horas e 30 minutos, destinada à votação da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

#### 1.5 — ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 26ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE MARÇO DE 1980

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Reportagem publicada no jornal *O Fluminense*, intitulada "Postal mostra beleza do Município de Magé".

**DEPUTADO JOSUÉ DE SOUZA** — Exposição do Ministro Mário Andrade perante a Câmara dos Deputados sobre os problemas da Amazônia. Considerações sobre o estudo realizado pelo Grupo de Trabalho Interministerial da Amazônia.

#### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

#### 2.3.1 — Leitura de propostas de emendas à Constituição

— Nº 7, de 1980, que acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos ao percentual correspondente ao aumento do custo de vida.

— Nº 8, de 1980, que modifica a redação dos §§ 3º e 4º do artigo 51 da Constituição Federal.

— 2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para tramitação das matérias

#### 2.4 — ENCERRAMENTO.

### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, proferido na sessão de 19-3-80.

## ATA DA 25ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE MARÇO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

#### ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benvides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Riche — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PDS.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélvio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS.

#### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mação Filho — PDS.

#### Piauí

Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PTB; Claudino Sales — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PTB; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

## Paraíba

Antônio Mariz — PP; Carneiro Arnaud — PP; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

## Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Penedo — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Odulfo Domingues — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB;

## Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felippe Penna; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maurício — PTB; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Mário Mamede — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Bento Gonçalves — Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marcião — PTB; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — Octacilio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côco — Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

## Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

## Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Valter Pereira.

## Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Góes — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ari Kiffur — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio — Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Mamede — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamede — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Viléla de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

## Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luís Cechinel — PT; Mendes de Melo — Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

## Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi — Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer — Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Líodovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

## Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

## Roraima

Hélio Campos — PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 249 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Russo.

**O SR. ANTÔNIO RUSSO (PMDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o povo brasileiro já está cansado de ser enganado por um Governo que nunca tratou a coisa pública com seriedade e em alguns momentos perdeu a compostura e a dignidade.

Na sessão noturna de ontem assistimos ao espetáculo inédito e deprimente da obstrução feita pela Maioria.

Os programas partidários, de todas as agremiações existentes e em estruturação, consagram o princípio do respeito à soberania popular, através da escolha dos governantes de todos os níveis pelo voto direto, secreto e pelo sufrágio universal. Seria incoerente, seria incômodo, seria ilógico, seria constrangedor, para homens que fizeram de suas vidas uma constante pregação da liberdade, votarem contra suas convicções mais arraigadas e contra os princípios expressos nos estatutos e programas de seus partidos.

No passado, sem constrangimentos do Congresso, atos institucionais, atos adicionais e reformas constitucionais impostas pelo "Príncipe" impunham a eleição indireta, a prorrogação do prazo para restabelecimento das eleições diretas, a modificação dos colégios eleitorais para transformar a eleição indireta em nomeação direta.

Os Congressistas, através de uma patriótica e heróica oposição desenvolvida pelo MDB, sempre se opuseram ao engodo e ao embuste, apresentando sucessivos projetos de reforma da Carta Magna, para restaurar, de forma inviolável, o chamamento do povo para participar da escolha dos seus dirigentes.

Mostrando que não estamos numa Nação governada com seriedade, aqueles até então empenhados na tarefa inglória de enganar o povo, passaram a se divertir, enganando os representantes do povo.

A Emenda Franco Montoro foi derrotada com o uso de um técnica hedionda. Enquanto o Governo solicitava dos representantes situacionistas o abandono do plenário, coletava assinaturas na Emenda Edson Lobão, garantindo-lhes ter o projeto Montoro apenas o pecado original. A restauração das eleições para Governadores deveria ser feita por iniciativa de um Congressista ligado ao Governo, não por um oposicionista.

Com a mesma falácia, arquivou-se a Emenda Mauro Benevides e tantas outras.

Agora, repete-se o mesmo argumento. Também a Emenda Lobão, de iniciativa de um líder governista, subscrita por quase duas centenas de parlamentares governistas, subscrita pelo Ministro da Justiça do atual Chefe de Governo, como as demais, também se ressente do pecado original.

Mudou a definição do pecado de origem. Se antes as proposituras, para serem aprovadas, deveriam nascer de trabalho de um congressista, agora só poderão nascer de iniciativa do próprio Chefe do Executivo, anulando-se a liberdade individual dos Congressistas e achincalhando-se este Poder.

Estamos novamente diante de um plenário vazio.

Homens altamente respeitados neste País fogem do plenário, envergonhados, para não serem forçados a votar contra as suas convicções, como se a própria fuga, além de inaceitável covardia, já não fosse, em si mesma, um testemunho de incoerência.

E neste quadro sombrio, triste e desolador, ergue-se a voz de Herbert Levy, com a coragem e desassombro que sempre o caracterizaram, para lembrar episódio recente, no qual o Presidente da República deixou de cumprir a palavra empenhada.

Mas, todos os Congressistas governistas, querendo ser enganados mais uma vez, aceitam a obstrução e a fuga, fingindo acreditar na oportuna provação da emenda originária do Governo.

Isso mostra, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que, se, de um lado, o Governo está empenhado em enganar o Congresso, de outro, a bancada governista, majoritária neste Congresso, está querendo ser enganada, participando de uma brincadeira que a Nação já não aceita, não resiste, não suporta e não quer.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Sr. Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL (PP — MA. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, até quando continuaremos nós, representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional, a assistir a episódios tristes, deploráveis, pobres, como este que estamos vivendo, nestas últimas horas dentro desta Casa?

O Governo, que diz tudo poder, tudo decidir, não abre mão, não admite que nenhuma providência, nenhuma medida, nenhuma iniciativa parte do Congresso Nacional.

Até antes da extinção dos partidos, integrei as hostes do partido que apoiava o Governo nesta Casa. Mas cheguei a uma circunstância diferente, porque exercitava, no meu Estado, durante muito tempo, atuação oposicionista, ainda que dentro dos quadros da ARENA. Em aqui chegando como integrante da bancada do partido majoritário, acreditando no Programa do partido, estava convicto de que vinha a esta Casa para prestar uma contribuição ao meu País e ao meu Estado. Qual não foi a minha decepção, porém, quando, ao propor, exatamente como o Deputado Edson Lobão, o restabelecimento das eleições diretas, veio a decisão do Palácio do Planalto aos seus subordinados nesta Casa: as eleições diretas não deveriam ser restabelecidas, porque uma das propostas era de iniciativa de um Senador da Oposição e o Partido do Governo não poderia ficar a reboque de uma iniciativa da Oposição.

O Deputado governista Edson Lobão, Vice-Líder do Partido do Governo, apresenta sua emenda, mas também não vale. E o Governo, para dissuadir a maioria dos seus Parlamentares, que estavam comprometidos e dispostos a votar esta proposta, envia à Casa mensagem, propondo o restabelecimento das eleições. Mas nós sabemos por que o fez: Porque à sua frente existem 72 propostas de emenda constitucional em tramitação no Senado; dessa maneira, a mensagem enviada pelo Governo é apenas uma tentativa de dissuadir os seus partidários, porquanto, pelo trâmite normal, ela não seria sequer lida, sequer encaminhada à Comissão Mista ainda este ano.

Pois bem, chego eu, Deputado novo, vindo do Maranhão, e em determinado instante indago a um prócer do partido ao qual pertencia, antes expondo todas essas questões: "E o povo, onde entra nisso"? E a resposta: "Você é um ingênuo; você veio para cá pensando em povo"?

Naquele instante, cheguei à conclusão de que não tinha mais nada que fazer neste partido, onde seus dirigentes não acreditam no que pregam, só acreditam na fisiologia de cada momento à flor da pele; só acreditam na sobrevivência e na eterna preocupação de continuarem onde estão.

Portanto, nesta manhã, fica o meu protesto contra mais essa atitude hipócrita do Governo, aqui representado pelos Parlamentares do seu partido, do partido que se instala com um Programa que proclama ser avançado e conter preocupações democráticas e sociais. Mas é um partido que, embora sendo maioria, se recusa ao debate e ao confronto e parece não acreditar também na força democrática do voto, porquanto ordena aos seus integrantes que se retirem, que viajem, enfim, que não compareçam para uma decisão desta, de tamanha importância para o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Frejat.

**O SR. JOSÉ FREJAT (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, comemora-se o dia internacional contra a discriminação racial.

O Brasil é uma sociedade multiracial e multicultural. A cultura brasileira está fortemente penetrada e fecundada pela cultura africana.

A contribuição do negro para o desenvolvimento nacional é inversamente proporcional aos benefícios exígios que recebeu da sociedade.

Os negros permanecem, vergonhosamente para nós brancos, no extremo inferior da escala social, nos empregos, no serviço público, nos quadros militares, na Igreja, na sociedade.

As favelas estão habitadas, em sua maioria, por negros; os trabalhadores não qualificados são, em grande parcela, constituídos por nossos irmãos negros; as filas de recrutas de nossas Forças Armadas são de negros; os bairros pobres, desservidos de serviços públicos, são habitados por negros.

Nos empregos, os negros são os últimos a serem admitidos e os primeiros a serem despedidos. Seus salários são os mais baixos e raramente ocupam posições de chefia.

A teoria luso-tropicalista de Gilberto Freyre, a sua tese da "morenidade" não é jogo ingênuo de palavras, mas a forjação de uma teoria em que propõe perigosa mística racista articulada no desaparecimento, a longo prazo, do elemento negro, mediante o embranquecimento da pele do negro e da cultura negra.

Na verdade, na sociedade brasileira o negro permanece condenado a um tipo de vida que não se estrutura para acolhê-lo como um ser humano ou como um ser igual ao branco.

A falta de discussão do problema entre as chamadas elites culturais, constituídas de brancos, ajuda a perpetuar a situação do negro. E até há os que acreditam que os negros devem ser gratos ao branco por "generosidades" que lhes foram concedidas, e consideram que os negros devem aceitar os brancos como os porta-vozes oficiais da Nação.

Diz Thales de Azevedo que a pretendida democracia racial brasileira é uma ficção ideológica.

Ora, é uma democracia racial cuja artificialidade está exposta para quem tem olhos de ver, em que só um dos elementos que a constituíram — o branco — detém o poder em todos os níveis políticos, econômicos e sociais. E controlam os meios de informação, o aparelho educacional, formulam os conceitos e armam os valores do País.

O Padre Antônio Vieira dizia em seus sermões:

"Um etiope que se lava nas águas do Zaire fica limpo, mas não fica branco; porém, na do batismo, sim, uma coisa é outra."

Quero, pois, nesta data em que se marca um dia de luta contra a discriminação racial, deixar o nosso registro e a nossa convicção de que todos somos iguais, pretos, amarelos e brancos, e devemos lutar para fazer desaparecer da face da terra a nódoa branca (e não negra) da discriminação racial.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo à palavra ao Sr. Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA (RJ. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minha fala é muito breve, só para não deixar passar a discussão desta matéria — a famosa Emenda Lobão — sem registrar o meu protesto e o da minha bancada quanto ao procedimento do partido majoritário, fugindo deliberadamente do plenário desta Casa para não aprovar as eleições diretas para Governador.

Este Governo que se diz democrata, que está reabrindo o processo político no País e que afirma enviado ao Congresso proposição nesse sentido, é o mesmo Governo que rejeita uma emenda deste jazé. E não é só a Emenda do

Deputado Edison Lobão. Temos sobre a mesa, Sr. Presidente — é preciso destacar bem isso — sete emendas constitucionais cuidando do assunto, e dentre essas sete emendas é importante ressaltar a proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho, tão abrangente quanto aquela que o Governo alega haver remetido ao Congresso Nacional.

Por que não aprovar a Emenda do Deputado Adhemar de Barros Filho ou a do Deputado Edison Lobão? Por que não restabelecer de imediato as eleições diretas para Governador de Estado, se o Governo insiste em dizer que é este o seu propósito? Definitivamente, não acreditamos na palavra de um Governo que anuncia ser democrata e querer eleições diretas, mas, ao mesmo tempo, comanda os dóceis Deputados e Senadores da sua bancada, ordenando que se retirem do plenário, não votem, não devolvam à Nação o direito legítimo de escolher seus Governadores.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao Sr. Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE (PA)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Presidente João Figueiredo, acompanhado do Ministro do Interior, do Governador Alacid Nunes e do Ministro Chefe do SNI Octávio Medeiros, além de outros integrantes da sua comitiva, esteve ontem na cidade de Marabá, no Estado do Pará, onde presenciou, ao vivo, as cenas mais dramáticas que envolvem milhares de famílias desabrigadas pelas enchentes ocorridas com o transbordo do caudaloso rio Tocantins.

A ida do Chefe da Nação ao local da ocorrência torna indubidável sua sensibilidade de homem cristão e humano, que, à margem de providências já adotadas, com vistas a socorrer as vítimas, entre as quais se alinharam adultos e crianças, se mostrou solícito em lá levar pessoalmente o calor da solidariedade Presidencial, num gesto de inequívoca prova de preocupação com a sorte e o destino do povo que governa.

A grande massa populacional atingida pelas enchentes em todo o Estado do Pará, embora se destaque o caso de Marabá como o de maior intensidade pelo volume das águas, tem recebido, Sr. Presidente, tanto dos Governos Federal e Estadual como da generosa gente paraense, acentuado apoio moral e material, aos quais se aliaram o Clero e entidades religiosas, formando verdadeira corrente fraterna, capaz de emocionar os corações mais empêdenados.

Vale ressaltar, de outro lado, a permanente e inovável preocupação do Ministro Mário Andreazza em facultar todos os meios de assistência necessária, com vistas à minimizar o sofrimento dos flagelados. Não bastasse as medidas emanadas diretamente do Gabinete em Brasília, onde, por exigência sua, diariamente lhe chegam informações a respeito do processamento assistencial que ordenou, o Ministro do Interior mobilizou, também, todo o dispositivo técnico-administrativo da SUDAM, à frente do qual se posicionou o Superintendente do Órgão Elias Sefer, de sorte que há realmente um esforço conjugado, no sentido de corrigir um fenômeno climático que se arrasta por longos anos e se repete à medida que o Tocantins transborda, provocando total submersão na velha cidade dos Castanhais.

Fazemos o presente registro, Sr. Presidente, para que o trabalho material e humano dos Governos João Figueiredo e Alacid Nunes; do Clero, entidades religiosas, empresários e comerciantes e do próprio povo bom e generoso do Pará entre para os Anais do Congresso Nacional, não porque assim o desejasse os que dele participam, porém por entendermos exigência de fato intimo registrar que, na hora da dor e do sacrifício, os brasileiros em geral, por mercê de Deus, ainda podem contar com tantas almas de boa vontade e sentimento fraterno no amor e na solidariedade cristã.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

**O SR. JG DE ARAÚJO JORGE (RJ — Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos chovendo no molhado. A luta por eleições diretas é uma velha bandeira que a Oposição desfraldou nesta Casa desde que aqui chegamos e me sinto mais à vontade do que qualquer outro porque, quando integrante ainda dos quadros do Movimento Democrático Brasileiro, tomei a liberdade e a iniciativa de, com o apoio dos companheiros, convocar uma reunião do Diretório Nacional do MDB e uma convenção do próprio partido, com a finalidade expressa de que o Partido da Oposição não participasse, em âmbito nacional, da grande farsa que se processava no País depois do "pacote de abril". Em pronunciamento do dia 28 de abril de 1978 eu dizia que o objetivo de um requerimento que então tinha entregue ao ex-Presidente do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, com a assinatura de 113 Deputados do MDB e 13 Senadores do mesmo partido, era a convocação, em caráter de urgência, do Diretório Nacional e da Convenção Nacional do Partido para que o MDB adotasse uma posição definitiva em relação à indicação

ou não de delegados dos chamados colégios eleitorais pré-fabricados pelo "pacote de abril" e que iam apenas referendar, homologar, porque não iam eleger, os Governadores e os chamados Senadores biônicos indicados pelo sistema. E o que se viu na reunião da Convenção do meu antigo Partido, o MDB, foi que tive a palavra cassada pela Presidência da Convenção. No momento em que se colocava em pauta, naquela ocasião, a candidatura do eminente General Euler Bentes à Presidência da República, pelo Movimento Democrático Brasileiro, tirou-se da pauta a matéria pertinente e o MDB aprovou as eleições indiretas para Governador e Senador biônico. Por isso tivemos, no meu Estado, o Sr. Chagas Freitas como Governador indireto e o Sr. Amaral Peixoto como Senador biônico. Dizia eu, então, da frustração do eleitorado brasileiro em 1978, se o MDB falhasse em seus propósitos e princípios e participasse de eleições indiretas, elegendo Senadores biônicos, o que levaria o partido à derrota e a não conseguir a maioria no Congresso, que era o seu objetivo. Além disso, iríamos estimular as abstenções, os votos nulos, os votos em branco, a ausência do eleitor mais oposicionista e radical, que não acreditaria existir, neste País, um Partido de oposição disposto a considerar seus próprios princípios programáticos e a enfrentar nas urnas, no momento necessário, a luta pela qual se bate na tribuna desta Casa. O resultado foi que, realizadas as eleições de 1978, as porcentagens de votos nulos e em branco cresceram. Não conseguimos a maioria. A ARENA conseguiu a maioria, porque o MDB fez um Governador indireto a um Senador biônico no Rio de Janeiro, como poderia ter feito em todos os outros Estados. Então, a luta contra os Senadores biônicos e contra as eleições indiretas é uma luta velha. Em vão, quando no MDB, tentei que o meu partido se mantivesse coeso e em posição contra isso. Mas infelizmente não foi possível. E nós vemos hoje na contingência de votar uma proposta encaminhada por um Deputado da antiga ARENA, do PDS, quando, na realidade, dispomos, nos partidos da Oposição, de um sem-número de projetos e de uma luta incessante nesse sentido. Que o Governo não quer aprovar o projeto do Deputado Edison Lobão, é óbvio, porque o Governo que aí está é um Governo que faz praça de suas posições egocêntricas, personalistas; não abre mão do direito de decidir. Quem decide é o Palácio do Planalto, todos sabemos. O processo legislativo desta Casa está sujeito às decisões do General Golbery do Couto e Silva. Nada se decide nesta Casa sem que os projetos sejam encaminhados ao Sr. General Golbery do Couto e Silva, para que dê sinal verde; se não, o projeto não passa. O Palácio do Planalto não abre mão do direito de legislar. Estamos aqui brincando de fazer democracia e há muitos anos. Nem mesmo um projeto de autoria de um Deputado da ARENA tem condições de ser aprovado. Por que o Governo não permite que seja aprovada a Emenda Lobão, restabelecendo as eleições diretas para Governador, e complementa a proposta com medidas relativas a Senadores biônicos e à Lei Falcão, para permitir o acesso ao rádio e à televisão dos candidatos a cargos eletivos? Porque a insinceridade, os propósitos ditatoriais — o uso do cachimbo põe a boca torta — dos homens que governam há 15 anos o País, em estado de exceção, não permitem que o Poder Legislativo use de suas prerrogativas. Quem legisla é o Palácio do Planalto. Aqui, somos simples sacrifícios dizendo amém à missa que se reza do outro lado do Eixo Monumental.

Estamos numa luta efetiva em defesa das eleições diretas, de Vereador a Presidente da República. Votaremos, evidentemente, com a Emenda Lobão e com toda e qualquer emenda que a amplie, que seja mais abrangente, que permita ao povo participar do processo eleitoral, escolhendo de Vereadores ao Presidente da República. A estruturação do regime democrático só se processará realmente na medida em que o povo não fique marginalizado, mas, com seu voto, escolha aqueles que, nas várias casas legislativas, devem trabalhar e colaborar pela autenticidade do regime democrático.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Tem a palavra o Deputado Airon Rios.

**O SR. AIRON RIOS (PDS — PE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o período de Breves Comunicações caracteriza-se pela versatilidade de assuntos: são eles os mais diversos e variados, de grande generalidade e, também, com características regionais.

Assim, Sr. Presidente, venho a tribuna do Congresso Nacional, hoje, para ratificar considerações feitas à Câmara sobre a aparente, suposta e incômoda modificação que se pretende inserir na condução da política de desenvolvimento regional. Trata-se da proposição do eminente Senador Lázaro Barboza, aparentemente remanejando em graus os meridianos, para, entretanto, de maneira inteiramente perigosa e desaconselhável, sendo ele próprio um regionalista, insistir no esvaziamento de um órgão já enfraquecido por falta de recursos suficientes, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. Esta instituição é dotada de experiência técnica e ineficiência financeira, por ausência quase rotineira do Governo Central, como a

SUDENE, inserida no contexto das políticas regionais que se criaram num movimento, da década de 50, para dotar o Orçamento da União de um sistema especialíssimo de tratamento dos problemas singulares da Região Nordeste. Mas, ao longo do tempo, surgiram eminências como a do Sr. Antônio Delfim Netto, que se caracterizou, até hoje, como um capitalista puro, concentração, dividindo os recursos de maneira apenas aparente, mas sendo, na verdade, um campeão da convergência de recursos em favor da área, em que ele acredita, capitalista da Nação pobre brasileira. E dele que depende, diretamente, o volume, nos últimos anos, dos recursos em favor de São Paulo, gerando a sua grandeza. E, numa manobra rica pelo seu talento de grande destruidor de números, dá S. Ex<sup>o</sup> à Nação, a aparência de que os recursos são distribuídos equitativamente, segundo os princípios gerais da economia brasileira. Mas, na verdade, pagam o Nordeste e o Norte, através da SUDAM.

Agora, há essa conspiração, que denunciamos e reiteramos, do projeto do eminente Senador Lázaro Barboza, que pretende aumentar a jurisdição de uma região sem recursos com a inclusão do Estado de Goiás, que já está protegido pela SUDECO — Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

E vejo a minha frente três das grandes lideranças que pensam igualmente a mim: um de Pernambuco, o Senador Nilo Coelho, e dois da Bahia, os Senadores e ex-Governadores Luiz Viana e Lomanto Júnior.

É preciso, Srs. Senadores, que se preste mais atenção ao Projeto Lázaro Barboza pelo perigo da sua precedência: esvaziar uma área da SUDAM, que é a do Norte, irmão sem recursos como o Nordeste, para, aparentemente, fortificar uma área pobre, que é a da SUDECO. Então, o que vai acontecer? Serão três áreas pobres, cheias de problemas, com muitos programas, mas sem recursos. Basta dizer isto, Sr. Presidente. É necessário esclarecer que não posso querer vocação contra o Centro-Oeste do País, mas, sim, o desejo de que uma política diferenciada seja feita com seriedade e não apenas com números deformados, porque a nossa Região, o Estado de Pernambuco, o seu Governador, a nossa bancada, somados, estamos dispostos a dar a uma contribuição para que a Federação se fortaleça, ao contrário do que ocorre nos dias atuais.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que, como nordestino de Pernambuco, mas brasileiro acima de tudo, entendia a minha consciência que deveria fazer na Casa apropriada, o Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Srs. Congressistas, antes de passarmos à Ordem do Dia, a Presidência se julga no dever de propiciar algumas informações que esclareçam episódios ocorridos em torno da votação da Emenda Lobão. Ainda ontem, um jornal da maior respeitabilidade publicou que o Presidente havia feito uma manobra para adiar, por 12 horas, a votação dessa emenda constitucional. Se tivesse alegado um erro, eu nada diria, pediria desculpas, mas afirmou que houve uma manobra, um ato de má fé. Isto seria um erro voluntário, para prejudicar um partido qualquer, uma facção ou qualquer idéia, e não está nos meus propósitos, enquanto tiver a honra de presidir o Senado e o Congresso Nacional.

Quero, assim, rememorar como se passaram os fatos, que, justamente por serem rápidos, podem escapar a um melhor entendimento.

Quando tive que cogitar da votação da Emenda Lobão, justamente pela importância que damos a ela, procurei o seu ilustre autor para com ele acertar as datas em que deveria ser discutida e votada. Naturalmente, como é hábito da Presidência, reservamos sempre, para as votações, os dias de quintas e sextas-feiras, quando há, normalmente, maior comparecimento à Câmara e ao Senado. Ficou acertado, assim, com o Deputado Lobão, que se faria a discussão da emenda na sessão noturna de segunda-feira e que ela seria continuada, provavelmente, se houvesse oradores, na de terça-feira e votada na de quinta-feira. Já na segunda-feira, com surpresa minha, um elemento não ligado à bancada do Governo, mas à oposicionista, o Deputado Odacir Klein, levantou a questão regimental de que a sessão não poderia prosseguir sem o número mínimo estabelecido pelo Regimento. Não fora essa solicitação, seria bem possível que a sessão tivesse esgotado a lista de todos os oradores inscritos e a votação se fizesse no dia marcado, a quinta-feira. Mas, atendendo a dispositivo regimental, à matéria de fato, que era a inexistência de *quorum*, a sessão foi suspensa e numerosos parlamentares ficaram sem poder usar a palavra.

Convocou-se, assim, uma segunda sessão de discussão para a terça-feira. Ainda nessa sessão, na terça-feira, um Deputado da bancada do Governo, o Deputado Bonifácio de Andrada, seguindo os mesmos passos do Deputado Odacir Klein, solicitou que fosse encerrada a sessão, por falta de número regimental. Mas, instado por colegas, retirou o seu pedido. Este pedido, entretanto, foi reiterado, de maneira expressa, pelo Deputado Antônio Russo, cujas

palavras tenho aqui, se houver qualquer dúvida, e nas quais ele insistia de maneira mais veemente para que a sessão fosse encerrada, caso não houvesse número no plenário.

Ora, a Presidência pode, muitas vezes, frequentemente até, por tolerância, por liberalidade, não proceder, *ex-officio*, à contagem dos Parlamentares presentes. Mas, havendo insistência no pedido de verificação, a Presidência não poderia deixar de fazê-la. Foi o que ocorreu. E, como é notório, não houve nenhuma sonegação de número, não houve nenhuma contagem errada, não oferecia o plenário aquele número mínimo de Parlamentares presentes para que a sessão se realizasse. Foi ela, então, suspensa, havendo, ainda, numerosos oradores inscritos.

Como é de praxe na Casa, como é hábito, marcamos a sessão — e era justamente o dia reservado para a Emenda Lobão — marcamos a sessão para quinta-feira, à noite, quando, se esgotado o número de oradores, passar-se-ia à votação. Se houvesse oradores que preenchessem a sessão, a votação passaria para sexta-feira, como se está verificando hoje.

Fui procurado, devo dizer-lhe, pelo Senador Paulo Brossard e pelo ilustre Líder, aqui presente, Deputado Freitas Nobre, que achava que se devia fazer a discussão na quinta-feira, pela manhã, procedendo-se à votação na quinta-feira, à noite. Na realidade, na pauta de quinta-feira — que havia sido preparada, como é de hábito na Casa, comunicando-se a todos os Líderes, quer os da Oposição, quer os do Governo — já existia matéria ocupando a sessão, o que tornava impossível fazer-se a discussão na quinta-feira pela manhã. Observei, não sei se bem ou mal, que, fazendo-se a discussão na quinta-feira, à noite, presentes aqui os Srs. Parlamentares, caso não se procedesse à votação teriam eles naturalmente o pequeno incômodo de aqui ficarem para votar hoje a matéria. Acredito, que, tratando-se de assunto relevante, como é, que desperta tantos ataques, tanto interesse, nenhum parlamentar que aqui estivesse ontem à noite deixaria de ficar mais 12 horas em Brasília, para poder participar da votação. Esse era e é o meu entendimento.

De forma que quero dar uma explicação muito clara de que não houve qualquer manobra no sentido de adiar esta votação. O que houve foram circunstâncias inteiramente imprevisíveis, impossíveis de serem previstas pela Mesa e que foram suscitadas na segunda e terça-feiras por elementos da Oposição e não por elementos do Governo. Esses é que, talvez inadvertidamente, talvez sem pensarem bem o alcance das impugnações que faziam para o encerramento ou não continuação das sessões, contribuíram para que chegássemos a essa condição. Quero deixar bastante claro e reiterar que não pretendo fazer nenhuma manobra que prejudique qualquer partido com assento nesta Casa. Poderei certamente cometer erros, poderei cometer falhas, mas não o farei conscientemente para prejudicar qualquer partido qualquer parlamentar. Consideraria isso realmente impróprio para a Presidência do Congresso Nacional.

Era o esclarecimento que queria prestar.

**O Sr. Freitas Nobre** — Peço a palavra para uma comunicação de urgência, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. FREITAS NOBRE** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ouvimos relato de V. Ex<sup>o</sup> A Mesa — não podemos afirmar que de má fé — coloca em pauta, na realidade, as proposições nos últimos dias, quase no decadencial. Assim, as propostas do Governo são aprovadas por curso de prazo, com resultado favorável, porque vêm a plenário ao final do prazo estabelecido pelo Regimento. As outras, dos Deputados, quando ao Governo não interessam, são colocadas à margem desse prazo decadencial. Embora proposições boas, mas por não serem de interesse governamental, elas acabam sendo recusadas por falta de *quorum*, enquanto as do Governo são aprovadas até sem *quorum*.

A Mesa, que tem um prazo razoável para colocar em pauta essas proposições, fá-lo dentro de um prazo limitado, praticamente impossibilitando sua votação.

Ora, V. Ex<sup>o</sup> fez referência ao fato de dois companheiros nossos — não elementos, mas Deputados — terem requerido o encerramento da discussão. Sabe V. Ex<sup>o</sup> que quando o calendário do Congresso foi distribuído, todos sabíamos que a votação seria na quinta-feira à noite, às 19 horas. Qualquer alteração para mais ou menos justificaria, numa fase de organização partidária, culpa do Governo, na confusão burocrática que criou para a organização dos partidos, que os parlamentares distantes nem sempre estariam em condições de aqui comparecer no dia da votação, cumprindo o seu dever no dia marcado pelo Congresso. Pois a Mesa do Congresso marcou, realmente, três dias, segunda, terça e quinta-feira, para a votação às 19 horas. Se a discussão permitisse à Mesa encerrar e convocar a sessão para a votação, poderia ocorrer que essa votação acontecesse na terça ou na quarta-feira, quando

deputados e senadores não estavam avisados devidamente, como se encontravam, a respeito da data certa e da hora marcada, isto é, quinta-feira, às 19 horas.

A preocupação dos Deputados não era procrastinar, mas impedir também que a sessão de votação fosse antecipada, pois, encerrada a discussão, poderia a Mesa colocar em votação a matéria antes mesmo da data marcada.

Isto seria uma surpresa para o Congresso. E a preocupação desses companheiros, particularmente do Deputado Odacir Klein, no encaminhamento da proposição, foi no sentido de evitar essa antecipação. No entanto, ocorre que a Casa está condicionada aos prazos-limites em que são colocadas as proposições, a não votar ou a aceitar esse resultado pela ausência de parlamentares, devido à falta de *quorum* provocada pelo Partido do Governo.

No caso da Emenda Lobão, está absolutamente caracterizado o desinteresse do Governo na aprovação das eleições diretas. Se o Governo quisesse aprovar o seu projeto, cujo texto semelhante se encontra na proposta Adhemar de Barros Filho, bastaria que ele apresentasse um requerimento de urgência e colocasse não a proposta do Deputado Edison Lobão, seu Vice-Líder, mas a proposta do Deputado Adhemar de Barros Filho, elemento integrante do seu partido, para que o texto do Governo ficasse aprovado. O Governo não poderia alegar a inoportunidade dessa emenda das eleições diretas sob o pretexto de que ela iria detonar o processo sucessório dos Estados, porque os líderes mais expressivos do Governo já estão com suas candidaturas lançadas. É o Senador Jarbas Passarinho no Pará, é o Presidente da Câmara dos Deputados no Ceará, é o Deputado Ricardo Fiúza, são vários deputados e senadores com suas candidaturas lançadas. Assim, não haveria uma detonação do processo. Portanto, o que há, Sr. Presidente, é a preocupação do Governo de impedir aquilo que alega para efeito público ser sua tese na redemocratização, a eleição direta. V. Ex<sup>e</sup>, na sua exposição, fez muito bem dizer que a matéria é importante, que os deputados que têm responsabilidade deviam ficar aqui para votar. A advertência de V. Ex<sup>e</sup> não nos alcança; alcança, sim, aqueles que não ficaram para votar as eleições diretas. Disse muito bem V. Ex<sup>e</sup> que é tão importante a matéria que nenhum Deputado, nenhum parlamentar, devia recusar-se a ficar aqui, mesmo em prejuízo das suas atividades nos Estados. Mas V. Ex<sup>e</sup> vai ver se a matéria é ou não importante para a bancada do Governo, para os representantes do Governo. Aí está o exemplo, a ausência daqueles que V. Ex<sup>e</sup> ainda há pouco recriminava numa votação importante dessa natureza. Estamos aqui cumprindo o nosso dever, e, se o Governo tiver sinceridade nos seus propósitos, na alegação de que quer eleições diretas neste País, a oportunidade é esta: que haja na Casa número suficiente para decidir do destino democrático, pelo menos no aspecto relativo às eleições diretas. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Pela consideração que merece da Mesa e de mim. Pessoalmente o Deputado Freitas Nobre, desejo fazer um pequeno adendo. Nos termos do Regimento, S. Ex<sup>e</sup> falou dos prazos exígios que naturalmente podem prejudicar alguma votação. Nos termos do Regimento, essas emendas devem entrar na pauta dos trabalhos no prazo de 10 dias, dos 10 dias anteriores àquele em que a matéria fica perempta, ou caduca, digamos assim. No caso da Emenda Lobão, ela decaiu no dia 25. Portanto, o prazo da sua inclusão em pauta seria do dia 15 ao dia 25. Dia 15 caia num sábado; dia 16, domingo. Então, o primeiro dia que tivemos para colocar a matéria em pauta era justamente o 17, segunda-feira. E foi o que fizemos. Assim, aproveitamos o máximo o período dos dez dias anteriores à decadência da emenda, de acordo com o Regimento Interno e o Regimento Comum. Nós a colocamos no dia 17, primeiro dia de sessão, dentro do prazo a que me refiro.

Quero dizer ainda ao nobre Deputado que pode ficar tranquilo, pois, pelo menos sob a minha presidência, ninguém aqui será surpreendido — como imaginou ou disse que outros colegas imaginaram. Com o anúncio da matéria para quinta-feira, pensaram que a Emenda Lobão seria colocada em votação pela Mesa um, dois ou três dias antes. Fossem quais fossem as circunstâncias, mesmo encerradas as discussões, a matéria só seria votada, o mais cedo, na quinta-feira à noite.

**O Sr. Nilo Coelho** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. NILO COELHO (PDS — PE)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> mencionou, nos esclarecimentos que prestou ao plenário, o nome do eminente Deputado Odacir Klein como responsável pela suspensão da sessão. Na primeira etapa da discussão da Emenda Lobão, eu presidi os trabalhos. Depois de três horas de sessão, com muitos oradores inscritos, com *quorum* inferior a 20 Congressitas, a Presidência solicitou do eminente Deputado que pedisse o encerramento da discussão, por falta de *quorum*.

Quero declarar neste plenário, para que fique registrado nos Anais, que a responsabilidade da suspensão da sessão cabe exclusivamente à Presidência da Casa, que podia tê-lo feito, com apoio regimental, mas, inadvertidamente, recorreu ao Deputado, e S. Ex<sup>e</sup> atendeu o pedido da Presidência, colaborando com a Mesa. Este registro merece ser feito, porque o Deputado Odacir Klein não tem nenhuma responsabilidade no encerramento da sessão no primeiro dia da discussão da matéria. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Com a palavra o Sr. Deputado Nelson Marchezan.

**O SR. NELSON MARCHEZAN (PDS — RS)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, quero considerar apenas os esclarecimentos que V. Ex<sup>e</sup> inseriu nos Anais. Eles são a expressão da verdade e precisam ficar registrados. É evidente que V. Ex<sup>e</sup> não precisava fazer esses esclarecimentos, porque jamais alguém pôs em dúvida seu comportamento, lisura e desempenho como Presidente exemplar do Congresso Nacional, permitindo que todos os Parlamentares expressem, de forma regimental, sua opinião. Tem sido até se posso registrar, elogiavelmente liberal no cumprimento desse dever.

Feito este esclarecimento inicial, gostaria de tecer rápido comentário à intervenção do prezado e nobre Líder Freitas Nobre. Em primeiro lugar, afirmou S. Ex<sup>e</sup> que os prazos são exígios. E é sua bancada que obstrui a discussão da matéria. Há grande contradição nas próprias palavras de S. Ex<sup>e</sup>. Se os prazos são exígios, precisaria ser usado ao máximo todo o tempo para que se pudesse discutir a matéria. Por outro lado, se, porventura, V. Ex<sup>e</sup> antecipasse a votação, o que não foi feito nem é tradição da Casa, ainda aí V. Ex<sup>e</sup> estaria em acordo com o interesse invocado pela Minoria, porque proporcionaria mais oportunidades de votação e de *quorum* à matéria. Entretanto, este registro é importante que se faça, para que se sinta, Sr. Presidente, que, se o argumento de que V. Ex<sup>e</sup> poderia antecipar a votação da matéria pela obstrução, pelo esgotamento da discussão, é também aceitável que, tendo-se obstruído a discussão, o debate, V. Ex<sup>e</sup>, então, aí, sim, estaria obrigado a transferir a votação, porque é regimental, é tradição da Casa que, não tendo decorrido duas sessões, o Congresso tem de abrir uma nova sessão para a discussão. De forma que milita a tradição da Casa em favor de V. Ex<sup>e</sup>.

Em terceiro lugar, a bancada do Partido Democrático Social fez uma opção e, desde logo, Sr. Presidente, afirma que estará aqui na época oportuna para votar a mensagem do Presidente da República, que institui e estabelece eleições diretas inclusivas para todos os Senadores, quando a bancada do nosso partido estará junto com o Governo, resgatando este compromisso com a Nação. Hoje, fazemos uma opção política, entre a emenda de um colega Vice-Líder brilhante e a emenda governamental. É esta a opção que se faz, e a tradição tem registrado que não nos temos omitido nesses episódios. E os Anais da Casa não têm registrado o mesmo comportamento da Oposição, da Minoria: recentemente, quando o Governo resgatava para com a Nação a democracia brasileira, através da Emenda nº 11, o que vimos, aí, sim, foi a ausência da Oposição neste plenário, negando-se a derrogar os atos excepcionais.

De forma que ao prezado e estimado Líder da oposição falta tradição, comportamento na Casa, para nos dizer qual a posição que atende mais à Nação. Aí S. Ex<sup>e</sup> também entrou em profunda contradição com a sua conduta recente, conforme atestam os Anais deste Congresso. (Palmas.)

**O SR. FREITAS NOBRE (PMDB — SP)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, para não me alongar, não entro, no exame das observações finais, que já foram objeto de debate nesta Casa e que dispensam esclarecimentos. Mas, S. Ex<sup>e</sup>, o Líder do Governo, equivocou-se quando disse que afirmei que os prazos são exígios. Afirmei que as propostas, para efeito de discussão e votação, são colocadas em prazos exígios finais. E por quê? V. Ex<sup>e</sup> disse que fez o que pôde, colocando-as dentro dos prazos, ou seja, nos dias 17, 18 e 20. Pulou a quarta-feira, dia 19, no qual foram apreciadas outras duas emendas, também importantes, mas que poderiam ter entrado na mesma sessão, ou numa sessão de outro período do dia. Assim, a Mesa evitou o dia 19, quarta-feira, que é o mais importante em relação à presença dos Parlamentares nesta Casa.

Manifestei esta estranheza à Mesa, mas não falei que os prazos, para efeito de discussão e votação das emendas, fossem exígios. Exígios eles ficaram, porque a Mesa, pulando a quarta-feira desta semana, marcou a votação para quinta-feira à noite, e, então, transferiu-a para esta manhã, o que, realmente, dificultaria a presença de muitos parlamentares. Estamos aqui pela obrigação do dever cívico de votar a emenda.

V. Ex<sup>e</sup> teve razão — reafirmo — quando disse que emenda desta responsabilidade desobriga os Parlamentares de seus compromissos nos Estados e os obriga a estarem presentes aqui para votá-la.

**O Sr. Marcelo Cerqueira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Marcelo Cerqueira.

**O SR. MARCELO CERQUEIRA** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com relação à primeira sessão, o Senador Nilo Coelho, com muita elegância, já esclareceu a Casa. Com relação à segunda sessão, vou fazê-lo, porque S. Ex<sup>e</sup> não estava presente.

O encerramento da sessão não foi motivado pelo requerimento do Deputado Antônio Russo. O Presidente que estava dirigindo os trabalhos, não conhecendo o Regimento, não soube aplicá-lo. S. Ex<sup>e</sup> dera a palavra à Deputada Cristina Tavares, que foi para a tribuna falar. Neste entretanto, o Líder em exercício do PDS requereu a palavra pela ordem, para pedir o encerramento da sessão. Então, deste microfone, com fundamento no art. 163 — o Direito é um conjunto harmônico de normas, e tal dispositivo é de aplicação necessária — eu disse a S. Ex<sup>e</sup> que, para seguir a ordem, era necessário que primeiro se ouvisse a Deputada Cristina Tavares, e só então o Deputado Bonifácio de Andrade poderia levantar a questão de ordem. Na verdade, o Presidente não soube como decidir. Olhou para o lado, e uma assessora soprou ao ouvido dele. Ele, então, encerrou a sessão. Quando V. Ex<sup>e</sup> começou a falar, com a dignidade que lhe é peculiar, pareceram àqueles desavisados que era a Oposição que estava comandando os trabalhos, dada a boa vontade em ouvi-la, quando, na verdade, não era. Aquela sessão foi encerrada por uma funcionária, que soprou no ouvido do Presidente em exercício a norma regimental que ele desconhecia. Não foi por causa do requerimento do Deputado Antônio Russo.

A Sra. Cristina Tavares — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, a fim de que fique registrado nos Anais do Congresso Nacional, gostaria de esclarecer o fato, testemunha que fui, pois estava na tribuna, minha palavra tendo sido cassada sob pretexto de um dispositivo regimental.

O Deputado Antônio Russo reiterou pedido formulado pelo Deputado Bonifácio de Andrade, que exercia a Vice-Liderança do PDS, para que fosse retirada a questão de ordem levantada. A despeito de se encontrar em plenário número regimental de Senadores, não foi feita a chamada. É preciso que os Anais registrem não somente a interferência de funcionários desta Casa na condução dos trabalhos, como foi mencionado pelo Deputado Marcelo Cerqueira, mas também o fato de que, naquela ocasião, não foi feita verificação de *quorum*. V. Ex<sup>e</sup> encerrou a sessão como se a tivesse feito.

O Sr. Antônio Russo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Russo.

**O SR. ANTÔNIO RUSSO** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, no relato que fez, V. Ex<sup>e</sup> mencionou expressamente o nosso nome, dizendo que, a nosso pedido, foi encerrada a segunda sessão designada para discussão da Emenda Lobão. *Data venia*, queremos deixar claro, para que conste dos Anais do Congresso, que, efetivamente, havíamos solicitado a verificação do *quorum* e o encerramento da sessão, caso não houvesse *quorum*. Ocorre que desistimos desse pedido, e nossa desistência foi levada em consideração. Mas, a seguir, o nobre Senador que presidia o Congresso naquela noite encerrou, de ofício, os trabalhos, não respeitando sequer a oradora que se encontrava na tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1979, que dá nova redação ao § 2º do art. 13 da Constituição Federal, tendo Parecer, sob nº 1, de 1980-CN, da Comissão Mista — com declaração de voto do Sr. Senador Murilo Baradão — oferecendo Substitutivo que integra a parte comum da Proposta e das Emendas de nºs 42, 43, 44 e 45, que com ela tramitam, e contrário à Emenda apresentada.

Nos termos do art. 79 do Regimento Comum, a Proposta tem preferência sobre o substitutivo da Comissão Mista, salvo deliberação em contrário.

Para encaminhar a votação tem a palavra o Deputado Antônio Mariz.

**O SR. ANTÔNIO MARIZ** (PP — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome dos partidos da Oposição — Partido

do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido dos Trabalhadores e Partido Popular — devo dizer que entendemos que a Emenda Constitucional que iremos votar significa não somente o primeiro passo no caminho da restauração do direito do povo de eleger seus governantes, mas também um rude golpe nos detentores do Poder, que o usurparam sem a unção das urnas, sem a manifestação do povo, e impuseram, pela força das armas, intolerável tutela ao povo brasileiro.

Esta emenda suscita várias ordens de considerações: é a autonomia do Congresso que se coloca; é a própria credibilidade governamental que éposta em xeque; é a restauração democrática que está em jogo; é o fortalecimento da Federação brasileira. Ao longo dos anos, desde que se apoderaram dos cargos de Governo, sucessivos compromissos têm sido descumpridos, e as eleições pelo voto popular têm sido postergadas, sem que os detentores do Poder ao menos corem diante da Nação brasileira. No primeiro momento, disseram que estava mantida a Constituição de 1946, mas logo veio o Ato Institucional nº 3 para tornar as eleições indiretas para Governador. Depois foi o Ato Institucional nº 5 a adiá-las mais uma vez. Em seguida, uma reforma constitucional, votada também sob pressão, sob a ameaça dos atos excepcionais, que permitiam ao Chefe do Poder Executivo cassar mandatos, fechar o Congresso, silenciar as Assembleias, destituir governantes. Assim, até hoje a palavra do Governo vem sendo desmentida pelos próprios fatos e pelos seus mais fiéis seguidores. E é a sua bancada aqui que se recusa a manifestar-se, que faz obstrução aos trabalhos parlamentares, que se recusa a assumir o momento histórico que vive o País, para dizer da autonomia do Congresso Nacional, desta representação popular que é a instituição por excelência capaz de determinar os destinos que a Nação quer seguir.

Há uma proposição contida no "Contrato Social" que eu bem gostaria que não se pudesse aplicar à bancada oficial desta Casa. Diz ela que a violência fez os primeiros escravos e que a covardia os perpetuou. Diz, mais, que os escravos, sob o peso dos seus grilhões, perdem tudo, até a vontade de libertar-se. Quando vemos o espetáculo deprimente da retirada da Maioria do plenário desta Casa, para invalidar, para frustrar o pronunciamento do Congresso Nacional, é realmente com um sentimento de pena que assistimos à negativa dos que constituem essa bancada, de contribuir para o engrandecimento do Congresso Nacional.

A democracia é fundamental no mundo moderno, entre os povos civilizados. Já se disse que na forma de organizar o sufrágio está a perda ou a salvação das nações. A tradição constitucional republicana assegurou, desde o primeiro momento, que, através do sufrágio universal, do voto direto e secreto, haveriam de ser escolhidos os governos em nossa Pátria, desde os Municípios, desde os governadores estaduais até o Governo da União.

Esta é a norma que todas as leis constitucionais mantiveram e que impeliu ainda na última parte do 2º Reinado, pois a própria Lei Saraiva, de 1881, já substituiu as votações indiretas em dois turnos, em dois patamares, para trazer a manifestação universal do povo brasileiro através do voto direto e secreto.

É a própria democracia que aqui se pretende reconstruir, devolvendo ao povo o inalienável direito de escolher seus governantes. Já ninguém tolera, já ninguém suporta que uma oligarquia se aproprie do que é um patrimônio nacional, que uma oligarquia se permita dizer quais os caminhos, quais os objetivos, e quais os fins, e interesses que são o patrimônio de toda a Nação.

Aqui também se discute o fortalecimento da Federação brasileira. Num país continental, com território imenso, é necessário que se multipliquem as autonomias, que se multipliquem as organizações locais, que existam outras fontes de poder e influência, para se contraporem ao poder centralizador e incontrastável que se instituiu neste País. É necessário o federalismo como dialética do equilíbrio, como forma de reconhecer as pequenas comunidades, as associações de classe, os órgãos representativos das várias categorias funcionais, os sindicatos, as ordens representativas das profissões liberais, todas as formas de organização comunitária, para que dê sua palavra, sua presença na formulação das políticas que interessam a todo o País.

Estes os grandes temas que esta Emenda Constitucional suscita e que permitem ao Congresso afirmar sua soberania, impor-se como um dos Poderes da República. E para isto estamos aqui. Já se disse que a liberdade é uma forma de resistência. Pois nós, que representamos a Oposição, aqui estamos para resistir. E resistimos, votando pelas eleições diretas para que cesse o despotismo que se abateu sobre a Nação brasileira. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Governo alardeia que estamos em pleno processo de abertura democrática e, dentro deste contexto, ainda no dia 9 de

março, através de *O Estado de S. Paulo*, o Sr. Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, indagado sobre as eleições municipais deste ano, afirmava: "Re-metemos o problema ao único *forum* capaz de decidir matéria desse jaez, que é o Congresso Nacional".

Parabéns a S. Ex<sup>1</sup>, se porventura isso representasse uma nova orientação do Executivo no sentido de respeitar de fato a soberania do Parlamento Nacional.

Nessa mesma oportunidade, indagava-se a S. Ex<sup>1</sup> sobre a Emenda Flávio Marcilio, e o mesmo titular da Pasta da Justiça declarava: "O Governo não tem de considerar a oportunidade ou inoportunidade de emendas parlamentares, porque essas estão inscritas na esfera de competência do parlamentar que as formula, independentemente de qualquer vinculação partidária".

Mais uma vez parabéns a S. Ex<sup>1</sup> se, efetivamente, esta orientação representasse uma diretriz nova do Executivo, respeitando as prerrogativas do Parlamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, essas afirmativas do Ministro da Justiça, na primeira oportunidade — agora na apreciação da Emenda Lobão — se desmascaram, porque S. Ex<sup>1</sup>, que, por sinal, foi o nono subscritor da Emenda Lobão, defende agora aquela posição restrita, fascista, retrógada, de que o Executivo não abre mão da iniciativa do restabelecimento das eleições diretas. Onde, portanto, o princípio alardeado por S. Ex<sup>1</sup>, do respeito ao Legislativo, do acatamento à soberania do Legislativo, da consideração às prerrogativas parlamentares?

Pela própria posição do Ministro da Justiça, estamos constatando que o Executivo tem dois pesos e duas medidas em relação às eleições municipais. Ele faz de conta que quer a realização de eleições neste ano, mas, como não quer assumir o ônus da prorrogação dos mandatos, declara que o assunto passa a ser da competência exclusiva da classe política e do Congresso Nacional. Porém, no tocante às eleições diretas, o Executivo, que diz que já se decidiu por essas eleições diretas, impede, obstrui, dificulta, praticamente impossibilita que os integrantes do seu partido votem de acordo com compromissos já firmados em favor do restabelecimento dessas mesmas eleições.

Isto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, significa que permanece o autoritarismo entre nós, que o Legislativo continua sob tutela, que a nossa soberania é dependente e condicionada aos designios do Executivo, esse mesmo Executivo que se arvora em condutor exclusivo dos destinos nacionais. E, ao pretender ditar regras de comportamento ao Congresso Nacional, de fato o que o Presidente da República faz é confundir, é desacreditar não só o seu processo de abertura, capenga e deficiente, mas também o próprio Poder Legislativo. E, mais do que isso, em seu desatino, o Executivo praticamente se confessa desacreditado, quando, embora afirmando que já optou pelas eleições diretas, defende a tese de que a aprovação da Emenda Lobão demarraria o processo sucessório. Ora, todos sabem que esse poder, de fato, está no Executivo, e, se o Executivo alardeia que já se decidiu pelo processo direto, e se merecesse fé, se sentisse que era acreditado, evidentemente o anúncio dessa decisão demarraria, da mesma forma, o processo sucessório. É por assim dizer, a confissão do Executivo de que o que ele decide não merece fé; de que lhe falta credibilidade — e não é para menos, porque aqueles que vêm governando este País desde 1964 vêm permanentemente afirmando que é ponto pacífico o restabelecimento das eleições diretas. Assim aconteceu em 74, assim aconteceu em 78, e estará acontecendo em 1982.

Que este Congresso, que já tem posição definida a favor das eleições diretas, pelo menos seja cioso de sua reputação perante a opinião pública. Sim, a posição deste Congresso é conhecida. Ainda no ano passado, a imprensa publicava uma pesquisa feita entre os Parlamentares. Essa pesquisa evidenciava que 88,1% dos Parlamentares eram a favor das eleições para Prefeitos de Capitais; 93,4% dos Congressistas eram favoráveis à eleição direta para Prefeitos de Municípios considerados área de segurança nacional e, finalmente, o maior índice, 97,1% dos Congressistas, dos integrantes deste Congresso, eram favoráveis às eleições diretas para todos os níveis.

Como, pois, Srs. Congressistas, voltarmos atrás, nós, que já temos posição firmada? Todos os Parlamentares já se manifestaram a favor de eleições diretas. Lembro-me bem de que no plenário do Senado Federal o Senador Lomanto Junior, Relator da matéria, dizia: "Não há força humana que me faça votar contra a Emenda Lobão". Se, na comissão técnica, por unanimidade, foi aprovada a Emenda Lobão, como, agora, por imposição do Governo, vamo-nos dobrar aos seus designios?

A-mensagem que posteriormente foi enviada ao Congresso pelo Executivo de fato não altera o objetivo substancial da Emenda Lobão. Nada lhe acrescenta, no que diz respeito ao restabelecimento de eleições diretas; apenas apresenta um adendo, no que diz respeito aos Senadores "biônicos", adendo que poderia ser — e já é — objeto de outras emendas constitucionais. Este,

portanto, não é um argumento válido para que a bancada do Governo negue o *quorum* necessário à apreciação da Emenda Lobão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a desmoralização que se quer fazer contra o Congresso Nacional implica, sobretudo, uma desmoralização do novo partido do Governo, deste PDS que se mostra igual ou pior do que a ARENA, deste PDS onde cada integrante se julga representante do Executivo, mas cujo Executivo não se julga representado por eles. Poderíamos dizer, sem favor algum, que a apreciação da Emenda Lobão é, sem dúvida, o batismo de fogo do PDS. Sim, o PDS se batiza hoje, mas se batiza, lamentavelmente, como a mesma "vaca de presépio" que era a ARENA. (Palmas.) Pior ainda, Sr. Presidente: a ARENA ainda tinha sua ala rebelde e independente que hoje se constitui num novo partido, o Partido Popular (palmas), em cujo nome e em nome do PTB, do Partido dos Trabalhadores e do PMDB, com assento no Senado Federal, usamos a palavra neste instante, a fim de lamentar que o PDS comece tão mal, porque o PDS está-se submetendo a uma diretriz que veio do Planalto. Não nos consta que o PDS, através de sua bancada, tenha resolvido ausentar-se na votação da Emenda Lobão, tenha resolvida votar contra a Emenda Lobão. Não houve reunião de qualquer espécie; suas bancadas não se reuniram, não decidiram como votariam nesta manhã. Na verdade, o PDS recebeu, a exemplo do que acontecia com a ARENA, a ordem pelo telefone — e ordem pelo telefone significa exatamente cumprimento inexorável.

Na verdade, Sr. Presidente, não se entende o comportamento do PDS, quando seu Presidente, o Senador José Sarney, ainda hoje, pela imprensa, dizia que, se a Oposição conseguir encontrar uma fórmula regimental para apressar a tramitação da emenda enviada ao Congresso pelo Governo, restabelecendo as eleições diretas nos Estados, o PDS não terá qualquer objeção a fazer, inclusive porque quanto mais cedo esta proposição for aprovada melhor será para o aperfeiçoamento democrático da Nação.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se o próprio Presidente do PDS afirma que quanto mais rápido for aprovado o restabelecimento das eleições diretas melhor, por que, como, de que maneira se explica que, quando o Congresso Nacional, através da iniciativa de um dos membros do partido governista, propõe este restabelecimento, o PDS, mais uma vez, procura ausentarse do plenário, negando apoio a algo que consta do seu próprio programa? Isso implica exatamente a falência de um partido natimorto, de um partido que está destinado a ter o repúdio do povo, porque esta Casa é um símbolo: é um símbolo do poder que nos tiraram e, sobretudo, um símbolo da vontade do povo, que, neste momento, representa a Emenda Lobão.

Em nome das Oposições no Senado Federal, votaremos a favor da Emenda Lobão. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

**O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA** (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as Oposições dão hoje, nesta Casa, o seu voto a favor das eleições diretas, e o Partido Democrático Social reitera também o seu apoio à tese das eleições diretas, de acordo com a condução que, como agremiação majoritária, promete ao processo político brasileiro. O eminente Líder Deputado Nélson Marchezan colocou muito bem, nas suas palavras autorizadas, de comandante do nosso partido na Câmara dos Deputados, que nesta luta parlamentar os expedientes democráticos ontem exercidos pela Minoria não podem faltar à Maioria, quando ela está consciente do papel democrático de aperfeiçoamento do modelo político brasileiro e quando encaminha à solução o problema político-constitucional que ora é objeto dos debates nesta Casa.

Oradores ilustres sustentaram teses superadas. Não se trata de um confronto do Poder Executivo com o Poder Legislativo. Trata-se de confrontos entre o partido da Maioria, o Partido Democrático Social, e os partidos da Minoria que têm assento nesta Casa. Nós, do PDS, somos o Poder Executivo, nós do PDS somos a maioria nesta Casa. Temos a responsabilidade de conduzir o processo político brasileiro no aperfeiçoamento do modelo democrático, como estamos fazendo e haveremos de fazer. É certo que as nossas responsabilidades nesta hora, ao negar aprovação à Emenda do eminente Deputado Edison Lobão, trazem consigo ainda o compromisso maior e severo de dar ao País, como serão dadas, as eleições diretas para 1982. É este o nosso compromisso político. Cremos nas lideranças do nosso Partido no Executivo, e cremos nas lideranças do nosso Partido aqui no Legislativo. Nós, PDS, somos Executivo e Legislativo. E, como Executivo e Legislativo, sob a Liderança do Presidente João Figueiredo, continuaremos o processo de abertura e aperfeiçoamento das nossas instituições, mas de acordo com o nosso planejamento político, de acordo com o nosso roteiro de ações partidárias ante as etapas a cumprir, e não de acordo com o planejamento ou com o roteiro ou a

estratégia da Oposição. Estamos conscientes de nossos elevados encargos ao adotar as eleições diretas, e as teremos em 1982 em todos os governos dos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, o Partido Democrático Social há de ter certamente as críticas daqueles que desejavam estar em nosso lugar e comandar o processo político do País, nesta hora histórica em que procuramos o aperfeiçoamento das instituições políticas. Mas o destino deu-nos, àqueles que comandam o Partido aqui nesta Casa e àqueles que representam o Partido no Executivo, a magna missão, o enorme encargo histórico de, depois da Revolução de 1964, e agora dentro de um processo político de alta repercussão, pouco a pouco, implantar uma instituição democrática e consolidá-la para a Nação alcançar o equilíbrio político de que necessita e superar os desafios de ordem econômica e social que nesta hora se levantam diante de todos nós. As eleições diretas para os governos estaduais são de fato um desejo da Nação. Todavia, a Nação sabe que pode crer no eminente Presidente da República, como pode crer no partido em que ele está inscrito, para que se transforme em termos concretos esta marcada aspiração do nosso povo e da comunidade brasileira.

Vamos votar hoje, assim, não contra as eleições diretas, porém vamos votar hoje de acordo com as diretrizes de nossas lideranças, de acordo com o programa da nossa agremiação, conscientes da nossa realidade histórica de condutores, no Executivo e no Legislativo, do processo de abertura democrática do País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a respeito do que vamos votar e das acusações que aqui têm sido feitas cabe uma palavra do Líder do Governo no Senado. Gostaria que essa palavra fosse dirigida, inicialmente, ao Deputado Edison Lobão. S. Ex<sup>e</sup> é testemunha — e, aliás, me tem dado espontaneamente esse testemunho — de que, de dezembro do ano passado até os primeiros dias de fevereiro deste ano, eu fazia declarações, que os jornais publicaram, e que resultavam de afirmações por mim feitas ao Presidente da República no sentido de que, se não houvesse fato novo, a emenda de autoria do Deputado Edison Lobão seria aprovada no Senado, contra qualquer orientação que fosse dada pela Presidência da República. Hoje, estamos diante de um fato novo, que tem sido negado como uma forma ora sibilina, ora maliciosa, para caracterizar que, no entender destes que negam, o que estaria havendo, era uma usurpação do Poder Executivo em relação a medidas do Poder Legislativo. Outro tipo de acusação que se faz é a de que seria uma prova a mais da insinceridade do Governo, que não teria credibilidade. Ora, Srs. Congressistas, com respeito à função do Legislativo e à sua iniciativa neste campo, eu gostaria de lembrar apenas — e está vivo aqui um desses autores — o trabalho realizado por encomenda do Senado Federal há alguns anos ao Senador Milton Campos, hoje falecido, e ao Senador Nelson Carneiro. S. Ex<sup>e</sup>s fizeram viagens de estudos, passaram pela Europa e pelos Estados Unidos. E o relatório de ambos — dois nomes do mais alto respeito do Congresso brasileiro — o relatório de ambos, repito, está aí para os que quiserem ler. Na República Federal Alemã, país democrático, desde o seu nascimento até a data do relatório duas mil leis tinham sido votadas. Das duas mil leis não havia duzentas de iniciativa dos Deputados alemães. Pierre Avril, em "Les Français et leur Parlement", mostra inclusive que, em toda a história recente da federação da França, a iniciativa legislativa tem sido cada vez menor. E, ao contrário, esta faixa tem sido ocupada ora pela legislação própria do Executivo, que se dá apenas em casos excepcionais, ora por iniciativa do Executivo submetido ao Legislativo. Portanto, dizer que a emenda do nosso colega Edison Lobão terá sido agora usurpada pelo Presidente da República, e nesta usurpação um insulto ao Legislativo, é mera retórica oposicionista para causar efeito. Ela é inteiramente descabida e não tem o menor sentido prático dentro da história contemporânea em que vivemos. Declaramos, Deputado Edison Lobão, ainda há pouco quando não o vímos em plenário, que, se não houvesse um fato novo apresentado pelo Presidente, a proposta de emenda constitucional de autoria de V. Ex<sup>e</sup> seria aprovada, no que me tange dizer, dentro do Senado Federal. Depois que o Presidente decidiu enviar mensagem, considerada por muitos oposicionistas uma cópia de sua proposta — o que não é verdade — nós, como Líderes, tanto eu, no Senado, como o Deputado Marchezan, na Câmara, tivemos condições de conversar com nossas bancadas. Preservamos, primeiramente, a posição de V. Ex<sup>e</sup>, dizendo que em nenhum momento V. Ex<sup>e</sup> estaria sendo vítima de agressão com uma votação que marcassem sua posição. Ao contrário, dávamos a V. Ex<sup>e</sup> o direito — e este direito ninguém lhe tirará — de ter sido peça fundamental nesse processo, e até uma espécie de dinamizador desta questão. Este é um papel que vemos bem realizado por V. Ex<sup>e</sup>.

As agressões que agora recebemos, aliás repetitivas, não chegam a ser cansas, pela falta de originalidade, serão repetidas no exato momento em que esta Casa, em sessão do Congresso, estiver votando mais tarde a mensagem mais ampla — aquela que não apenas restitui a cada Estado o direito de, pelo voto livre e universal, escolher seus Governadores, como também, dentro da mesma proposta, a eliminação da figura do Senador indireto.

Ora, faltam à Oposição, neste instante, exatamente as múltiplas bandeiras que aqui trabalhava, como porta-bandeira das grandes providências institucionais do passado. Perdidas as bandeiras, resta apenas a exaltação, a irritação e a tentativa de atingir a nós e ao Presidente da República, sob a pecha de falta de credibilidade. Vejamos se tem algum fundamento prático essa falta de credibilidade. O Presidente Figueiredo tem resgatado cada palavra que assumiu. Apenas os negativistas totais, os integralistas que se possam deixar levar apenas pelo ódio, tentarão negar a evidência. O Presidente da República pediu ao Presidente Geisel, e disso sabem os nossos companheiros de Partido, inclusive, e provavelmente, o próprio Deputado Lobão, que a derrocada do AI-5 se desse ainda em janeiro, e não em março. A votação da Emenda Constitucional nº 11, que derrubou o Ato Institucional nº 5, foi vigente a partir de janeiro do ano de 1979. Logo que o Congresso reabriu, eu me lembro do entusiasmo do meu nobre colega, Senador Franco Montoro, lendo a Mensagem do Presidente da República, no que ele evidentemente me substituiu com maior vantagem, de eliminação do Decreto-lei nº 477 e do Decreto-lei nº 228, sobre o qual eu falava, e muito pouca gente entendia o que significava. Porque, se o 477 era um instrumento anti-subversão, o 228 era o verdadeiro instrumento que impedia a formulação de teses políticas dentro da Universidade e praticamente o aparecimento das suas lideranças. Esses dois decretos foram extintos. Extinguiu o Presidente, em seguida, os resíduos de censura que ainda havia à palavra escrita.

Proseguiu oferecendo anistia, e nós nos lembramos aqui, nesta Casa, sob que clima votamos a anistia. Hoje, interessante, nós, homens do Governo — aqui o nobre Senador Marcos Freire, com sua elegância costumeira, chamou-nos de "vacas de presépio"; S. Ex<sup>e</sup>, aliás, é estupendo nos adjetivos — agora olhamos essas figuras da Oposição apascentadas, nutridas no seu civismo, tranquilas, porque há menos de um ano sentimos aqui quase o perigo de vida e, hoje, o que temos é esta Oposição lutando desesperadamente para dizer que a mensagem do Presidente da República errou, porque falou que resta ainda um preso por motivação política, mas eles são três. O Presidente diz que é um, e a Oposição diz que são três. E algo assim realmente retumbante, a diferença é tão grande que me lembra uma diferença menor, quando a jornalista Oriana Fallaci entrevistou Fidel Castro há pouco tempo, coisa de um ano, e perguntou-lhe se existiam presos políticos nos cárceres cubanos. Ele disse: "Não sei, parece que são 12 mil, outros falam em 16 mil, não tenho grandes dúvidas". Mas para a nossa querida Oposição haver um ou haver três é motivo extraordinário de debates. Ora, votamos a anistia. Votada a anistia, o Presidente declarou que era preciso votar a reformulação política. A reformulação foi inquinada aqui de ser a atitude mais mesquinharia, mais diabólica, que o Governo com ela pretendia destruir as Oposições. Cansei de defender no Senado perante os meus pares um ponto de vista simplíssimo. Se as Oposições estão integras, se elas são homogêneas, então não há por que falar que elas vão ser extintas, porque o que vai haver é a extinção das duas siglas partidárias. Elas se recompõem e votam outra vez com o mesmo partido. Não quero cobrar direitos autorais, mas até sugerir: ela pode chamar-se, por exemplo, PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Hoje leio os mimos que entre esses senhores das Oposições coligadas se trocam. Ouço um Senador chamar o Partido Popular de partido do passado, de partido mercantilista, de partido das raposas velhas, num insulto de todo descabido a homens como Tancredo Neves e Magalhães Pinto, a homens como quantos safram das nossas hostes, levados pelas suas desinteligências estaduais, para hoje ingressarem nas oposições coligadas da federação das oposições, ou que nome tenha. Entretanto, vi também, Sr. Presidente, alguém se referir a este jovem partido — que faz um esforço enorme para vir à luz, chamado Partido dos Trabalhadores — vi alguém da área da antiga Oposição referir-se a esse partido de maneira que a cortesia parlamentar, e, mais do que ela, o decoro parlamentar me impediria de repetir aqui. De modo que essa homogeneidade é tão visivelmente falsa que, quando se fala na divisão entre nós, estará falando o roto do esfarrapado. Aqui se disse que os Presidentes, desde 1964, não cumprem a sua palavra. O nosso nobre representante de Pernambuco, com o *physique du rôle* que possui para a tribuna do comitê, acabou de fazer o seu comitê, também naquela outra tribuna de honra. Não discutirei a história. Apenas, o que me parece é que, este sim, é um ponto importante para a concepção nossa. E afé que eu entendo a compreensão pessoal do nosso companheiro Lobão: há um equívoco básico, há um equívoco fundamental na Oposição, do problema. Trata-se de fazer o ciclo final de um processo revolucionário que começou em 1964. E este ciclo final deve

reconduzir-nos às idéias iniciais que nos levaram a tomar armas em 64, para o encontro com aqueles objetivos que eram os nossos na época e que depois, em grande parte, foram desviados, foram succionados pela aventura militar esquerdistas, que só fez reforçar, como Skidmore declarou muito bem: "Os poderes autoritários da América Latina". Hoje nós estamos voltando ao leito original. É claro que os meus argumentos, na medida em que são mais precisos, provocam reações fisionômicas, provocam inquiétudes, movimentos flutuantes na bancada da Oposição. É quando percebo, então, que estou indo bem e que devo prosseguir no meu raciocínio. Estou indo bem. Sr. Presidente, são duas Casas, mas como são diferentes quando se uhem! Vai começar o que ainda ontem aqui aconteceu. Eu fiz uma pesquisa junto a velhos Parlamentares. Eu tenho apenas 15 anos de vida pública e seis de vida parlamentar. Perguntei-me e depois perguntei a companheiros se foi sempre assim a Câmara dos Deputados. Quando um homem de oposição fala é ouvido em silêncio pela Maioria e quando esta toma a palavra para responder começa a ser agredida, provocada, ofendida, não apenas por um, mas por vários, como aconteceu ontem, ainda uma vez. Isso é o verdadeiro Parlamento? Essa gente que fala tanto, blasonando, em democracia, é capaz de compreender que a democracia exige, fundamentalmente, visceralmente, o respeito ao direito alheio? (Muito bem! Palmas.) Se dentro de um parlamento não se respeita a autoridade de um companheiro que veio para aqui pelo voto do próprio povo, então, que democracia posso eu esperar daqueles que, em nome dela, traduzem posições intransigentes, autoritárias e, essas sim, ditatoriais? (Muito bem!)

Sr. Presidente, não sei se para ser Líder do Governo é preciso trazer ao lado um diploma de campeão em karatê. Porque há pessoas que, pelo seu vulto físico, pensam que se podem dar ao direito de tentar atingir inclusive fisicamente aqueles que delas discordam.

Sr. Presidente, nunca fui valente. Tenho uma história tranquila da minha vida, mas devo declarar aqui, de uma vez e para sempre: sou homem que se esmaga, mas não sou homem que se desmoraliza. (Muito bem! Palmas.) Não sou sozinho, e esta bancada não aceita mais isso. Porque, quando ouvimos esses cavalheiros, quando ouvimos os insultos que nos fazem e pedimos a palavra para responder, dentro das regras parlamentares, no mínimo, o direito de reciprocidade é ouvir-nos. E não sentar sobre a meseta de cada um e provocar aquele que está falando, porque isso leva ao exaspero pessoal, porque não há pessoa que possa ser tão fria, tão cínica, ao ponto de receber insultos e fingir que não os ouve.

Não sei, Sr. Presidente, se a assembléia francesa em 1789 era assim. O que pensei é que cada Casa tratasse de discutir as matérias através do mérito e não do berro, do grito e da provocação física. Estou aqui para responder. Aliás, as pessoas que vemos agindo dessa maneira são sempre as mesmas, têm sempre o mesmo procedimento contumaz. Não há grande diferença. Não envolveria todo o Congresso neste tipo de procedimento, porque há sempre um mesmo grupo que, eu diria, parece uma patrulha preparada especificamente para isto: transformar em impossível o trabalho organizado e ordeiro do Congresso.

Sr. Presidente, devo concluir dizendo ao nobre colega Edison Lobão, como dizia ainda há pouco quando o tom do meu discurso era normal e ameno e não veemente, que a minha vingança pessoal, a vingança boa será daqui a alguns meses vir a esta Casa defender uma proposta que transforma o chamado "projeto de abril", "as emendas de abril", modificando-lhes um a um os artigos, um a um os derrubando e, entre eles, a eleição indireta para Governadores, a eleição indireta para meio terço do Senado da República, quando dois terços vão às urnas. E na mensagem que o Sr. Presidente encaminhou a esta Casa já há aceno da transformação também daquilo que equivocadamente aqui se chama de Lei Falcão. Equivocadamente, porque a Lei Falcão regula eleições municipais, e a proibição do acesso dos candidatos aos meios de comunicação de massa foi feita na reforma de abril. A reforma de abril é que ampliou aquela lei, que era restritiva apenas para o Município. Ela também será derrubada.

Ainda hoje os jornais publicam que o Ministro Abi-Ackel está declarando que será para bem breve a remessa da proposta de emenda que deve alterar a Constituição, na medida em que proporcionará aos candidatos, nas eleições diretas de 82, o acesso ao rádio e à televisão, amplamente. E mais que isso: vai propor uma permanente utilização dos meios de comunicação de massa para o debate doutrinário dos partidos.

Quero chamar a atenção, Sr. Presidente, que quando relatei aqui a lei que, depois, tomou o nome de Lei Falcão, verifiquei que, em 62, o Presidente João Goulart tinha já baixado a lei que permitia o acesso dos partidos à televisão. Não há notícia, não há crônica dos jornais ou em qualquer lugar, que qualquer partido houvesse pedido o direito de usar aquilo que a lei estabelecia.

Sr. Presidente, concluo dizendo ainda mais: pretendemos obrigar, neste plenário, o nobre Líder Herbert Levy, que teve a hombridade e a honradez de repetir ontem aqui uma declaração exatamente como lhe foi dito. Isso mostra que o Presidente da República, naquele episódio do chamado...

O Sr. Alberto Goldman — Já se passaram os 20 minutos, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pelo visto, temos aqui um censor da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Peço aos Srs. Parlamentares que deixem o orador concluir o seu pronunciamento.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Há algo, Sr. Presidente, que realmente me faz colaborar imediatamente com V. Ex\*: os relógios da Oposição são todos eles perfeitos; os relógios da Oposição estão comandando os horários.

Com a minha palavra final de agradecimento ao nobre Deputado Herbert Levy pelo testemunho dado ontem, concludo, Sr. Presidente, dizendo que, em relação àqueles episódios, nem o Deputado Marchezan nem eu jamais empenhamos a palavra do Presidente da República, dizendo que não vetaria qualquer artigo da lei. Tenho a testemunho ainda hoje relembrado pelos Senadores Mendes Canalle, Afonso Camargo e outros Deputados. De maneira que se dizer que não se confia que o Presidente mantenha esta mensagem aqui, que a qualquer momento ele pode retirá-la, é apenas uma ténue tentativa de jogar lama em quem não merece recebê-la.

Com estas palavras damos pessoalmente as razões ao Deputado Edison Lobão, porque vamos deixar que hoje a proposta se extinga, se exaura, para votarmos, em seguida, sob os aplausos possíveis da Oposição, a mensagem do Presidente da República. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação da proposta.

A votação começará pela Câmara dos Deputados, e a chamada será feita do Norte para o Sul, votando os Líderes em primeiro lugar. Solicito o comparecimento dos Srs. Deputados Joel Lima e Epitácio Cafeteira, a fim de proceder à chamada dos Srs. Deputados. (Pausa.)

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "NÃO" OS SRS. DEPUTADOS:**

Nelson Marchezan — Líder do PDS  
Jorge Arbage  
Djalma Bessa  
Bonifácio de Andrade

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. DEPUTADOS:**

Freitas Nobre — Líder do PMDB  
Thales Ramalho — Líder do PP  
Alceu Collares — Líder do PTB  
Adhemar Santillo — Líder do PT

Acre

Aluísio Bezerra; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

Amazonas

Mário Frota — PMDB

Pará

Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Nélio Lobato — PP.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS.

PIauí

Pinheiro Machado — PP

Ceará

Antônio Moraes — PTB; Figueiredo Correia — PP; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PTB; Henrique Eduardo Alves — PP; Pedro Lucena — PP.

## Paraíba

Antônio Mariz — PP; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB.

## Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

## Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Elquissôn Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PTB; Jorge Vianna — PTB; Marcelo Cordeiro — PTB; Raimundo Urbano — PTB; Roque Aras — PTB; Ubaldo Dantas — PP.

## Espírito Santo

Beimiro Teixeira — PMDB; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

## Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Darcy Coimbra — PP; Décio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felippe Penna; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Aratijó Jorge; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maurício — PTB; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Pau-lo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Bento Gonçalves; Carlos Cotta — PP; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Roraimburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

## São Paulo

Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marçilio — PTB; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Herbert Levy — PP; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo; Samir Achoa — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

## Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

## Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PMDB; Valter Pereira.

## Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gears — PMDB; Borges da Silveira — PP; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

## Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libar-doni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luis Cechinel — PT; Mendes de Melo; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

## Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

## Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — votaram "sim" 176 Srs. Deputados e "não" 4 Srs. Deputados. Não houve *quorum*. A votação fica adiada para terça-feira, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, declarações de voto de Srs. Deputados que serão publicadas, nos termos regimentais, fazendo parte integrante da ata dos trabalhos da presente sessão.

*São as seguintes as declarações de voto enviadas à Mesa*

## DECLARAÇÃO DE VOTO

As eleições diretas, em si, não devem se submeter a oportunidades da sua formalização constitucional.

Os povos são pelas eleições diretas ou indiretas, como forma de manifestação dos colégios eleitorais.

Em qualquer das hipóteses está-se, evidentemente, diante de uma democracia representativa, segundo a opinião dos mais consagrados clássicos ou modernistas do direito público.

Assim, não vejo a razão porque se discute, quase acaloradamente, a conveniência ou inconveniência do Congresso Nacional aprovar agora emenda constitucional que restabelece, no Brasil, o processo histórico do sufrágio direto, universal e secreto.

Isto por duas indissociáveis evidências que, ironicamente, coincidem: o Parlamento e o Governo querem as eleições diretas no corpo da Constituição, e o Povo também clama.

Ora, é espantoso, se não incompreensível, o quase dissídio dos dois poderes que, estardoradamente, lutam pela mesma causa.

É verdade que alega-se, em relação à emenda do Deputado Edison Lobão, ser ela menos abrangente do que a do Executivo. Concordo com a observação. Mas, deixo de entender porque tempestivamente não se corrigiu a lacuna daquela emenda, por meio de outra proposição aditiva que, assim, além de compor o trabalho do parlamentar, deixaria transparecer a agradável e necessária convivência que haverá de existir entre o Executivo e a sua maioria parlamentar.

Também, argui-se que a emenda Lobão precipitaria, nos estados membros, a discussão em torno das suas sucessões governamentais. Aqui o argumento vai ao brejo. Porque se convincente, então, jamais poderíamos manter no corpo das Cartas Magnas o mandamento questionado. E ainda mais, todo o País tem o compromisso do Presidente Figueiredo para as eleições diretas em 82.

Ora, se verdadeira tecnicamente a objeção d'agora, estariam todos anestesiados diante do compromisso maior e definitivo do Chefe do Governo que, nem por isto, está provocando ebullição política não suportável pela ordem jurídica do Brasil de hoje.

Sala das Sessões, 20 de março de 1980. — Deputado Aírton Rios.

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Fui um dos primeiros a assinar o Projeto de Emenda à Constituição apresentado pelo nobre Deputado Edison Lobão porque estou convencido de que somente viveremos a plenitude democrática quando tivermos eleições diretas para os Governos Estaduais.

Havendo, entretanto, o primeiro signatário do Partido que integro, o Democrático Social, na qualidade de Presidente da República assumido um compromisso não apenas com os seus companheiros de agremiação, mas, com toda a Nação Brasileira de que teremos, em 1982, Governadores eleitos diretamente pelo voto popular, permaneço fiel ao princípio de eleições diretas, reservando o meu voto para o Projeto oriundo do Presidente João Figueiredo, numa homenagem àquele que prometeu a imagem histórica do seu

Governo com a aspiração maior do nosso povo, a consolidação da Democracia.

Sala das Sessões, 20 de março de 1980. — Deputado Divaldo Suruagy.

### DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo eu subscrito, livre e conscientemente, a Emenda de um dos Líderes de nosso Partido, Deputado Edison Lobão, para eleições diretas, coincidentemente com os meus compromissos eleitorais e disso dado franca publicidade, devo apoiá-la hoje, mesmo porque o nosso novo Partido, o PDS, está de acordo com a validade dessa emenda, embora não quanto à sua oportunidade.

Das razões da protelação aprovação não me foi dado conhecimento, daí manter minha posição original, com o devido respeito.

Brasília, 21 de março de 1980. — Deputado Hugo Rodrigues da Cunha.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a proposta de Emenda à Constituição nº 7/80, que acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos em percentual correspondente ao aumento do custo de vida. Para leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18:30 h, neste plenário.

**O Sr. Marcos Freire** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Marcos Freire, pela ordem.

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo a V. Ex<sup>ª</sup>, no sentido de que o horário marcado para terça-feira, em vez de 11 horas da manhã, fosse estabelecido, se possível, para as 19 horas, tendo-se em vista que isso facilitaria a chegada aqui de vários companheiros que se encontram no interior do País em trabalho de reorganização partidária. Consequentemente, como sei que é empenho da Presidência não criar obstáculo à apreciação mais ampla da matéria, em nome do PMDB, levo este apelo à consideração de V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Apenas diria ao nobre Senador que essas data e hora foram combinadas com o Líder Freitas Nobre, que já não mais se encontra na Casa. De forma que, tendo já sido combinado com S. Ex<sup>ª</sup>, tenho certa dificuldade de fazer essa mudança.

**O Sr. Odacir Klein** — Sr. Presidente, pela ordem.

## ATA DA 26ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE MARÇO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Xurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Ricalha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

##### Pará

Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Nélia Lobato — PP.

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; Luiz Rocha — PDS; Mação Filho — PDS.

##### Piauí

Carlos Augusto; Hugo Napoleão — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

##### Ceará

Antônio Morais — PTB; Cláudio Sales — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS.

##### Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PTB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP.

**Paraíba**

Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Mariz — PP; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Wilson Braga — PDS.

**Pernambuco**

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

**Bahia**

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PTB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Penedo — PDS; Marcelo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Roque Aras — PTB; Ubaldo Dantas — PP.

**Esírito Santo**

Belmiro Teixeira — PMDB; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB.

**Rio de Janeiro**

Alcir Pimenta — PP; Celso Peçanha — PDS; Daso Coimbra — PP; Délvio dos Santos — PMDB; Joel Lima; Joel Vivas — PP; Jorge Gury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Maurício — PTB; Lázaro Carvalho — PP; Leônidas Sampaio — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Dartó Tavares — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Humberto Souto; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Rosemberg Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Herbert Levy — PP; João Cunha; Pacheco Chaves — PMDB; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PT; Antônio de Souza — PDS; Iram Saraiva — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Valter Pereira.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Antônio Mazurek — PDS; Ari Kifuri — PDS; Borges da Silveira — PP; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes

Macedo — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olívio Gabardo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luís Cechinel — PT; Nelson Morro — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Santos — PMDB; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 197 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há um velho pensamento indiano que diz: "Tudo amadurece a seu tempo e frutifica quando chega a hora". Será o caso de Magé, florescente cidade fluminense, com as suas inigualáveis belezas naturais, esquecidas, ignoradas, com o seu desenvolvimento turístico reduzido a zero, por falta de um plano diretor, tantas vezes reclamado da antiga FLUMINTUR e órgão sucessor?

St. Presidente, parece-me oportuno invocar essa sabedoria para destacar o excelente trabalho profissional que vem sendo executado em favor do desenvolvimento turístico da Cidade do "Dedo de Deus" por dois excepcionais fotógrafos. Mostrar as belezas de Magé, depois de tão longo período de esquecimento ou omissão culposa das autoridades responsáveis, merece os maiores aplausos e reconhecimento dos homens públicos que têm como principal dever a correspondência pontual, sincera e calorosa dos sentimentos e anseios populares.

Assim, com o coração em festas e a alma em regozijo, passo a ler, para que integre este pronunciamento, reportagem inserida na edição de 14 último de *O Fluminense*, intitulada "Postal mostra belezas do Município de Magé".

"Quando, há 13 anos, José João da Rocha se iniciou na arte de fotografia, na qual revelou-se um ótimo profissional, prometeu a si mesmo um dia, através da objetiva de sua câmera, divulgar ao país e ao mundo o município que seus pais haviam escolhido para fixar residência. Nascido no Espírito Santo, ao chegar a Magé, há 23 anos enamorou-se de Santo Aleixo, onde mora até hoje, pelo seu clima ameno, suas cachoeiras, seus caudalosos rios e a vegetação abundante da serra. Mas não foi somente a beleza natural da região que emocionou o artista José João. Foram, também, os moradores daquele aprazível distrito — que tão bem sabem receber os forasteiros — os responsáveis por sua permanência durante estes longos anos em Santo Aleixo, onde todos são uma só família.

Repórter fotográfico, atividade que abandonou para dedicar-se ao seu estúdio de fotografia — o Foto Líder —, José João trabalhou para vários jornais do Estado, tendo permanecido mais tempo no *Diário de Petrópolis*, onde foi companheiro do jornalista Mauro Gomes, nosso colega de O FLU e que assina o colunão *A Semana do Governador* do caderno O Estado-Baixada. Já na serra, ao ver os cartões-postais ilustrando os pontos pitorescos de Petrópolis, a idéia de fazer o mesmo para Magé se revitalizou. E pensava, de volta a Santo Aleixo depois do seu plantão no jornal: "Por que não imprimir cartões-postais com vistas de Magé, que tantas coisas bonitas tem para mostrar lá fora?" E lembrava-se do Pico do Dedo de Deus, encravado na Serra dos Órgãos dentro dos limites de Magé, mas há muito tempo tido como pertencente a Teresópolis por falta de esclarecimento das nossas autoridades municipais.

Em 1972, José João desligou-se do jornal e passou a dedicar-se ao estúdio que montara. Com mais tempo, podendo percorrer todo o município, passou a registrar com a sua câmera flagrantes de Magé. Quando a serviço de um fazendeiro ou de uma indústria, além das fotos encomendadas pelos clientes, não deixava escapar um pôr do sol, uma velha casa de fazenda, as ruínas de alguma secular igreja, ou mesmo os domingos alegres nas praias. Qualquer objetivo que pudesse ser fixado por sua câmera por mais insignificante que parecesse, transformava-se em arte quando fotografado por ele. E a sua coleção de fotos do município foi crescente, juntamente com o sonho que acalentava, o que o levou a procurar as autoridades municipais a fim de pôr em prática seus propósitos.

Mas de todas as autoridades que recorreu expondo seu objetivo, somente no atual Governo conseguiu incentivo. A Secretaria Municipal de Turismo, Certames e Divulgação, Maria Vanda Perbeis, ao tomar conhecimento do acervo de vistas de Magé fotografadas por José João, e já conhecendo seu trabalho profissional, animou-o, prometendo, inclusive, contribuir para a divulgação dos cartões-postais. A semente começava, assim, a germinar e para que pudesse desenvolver-se e dar frutos necessitava apenas do fertilizante. Este veio na sociedade com Cirillo Cunha, também fotógrafo, e, como José João, um apaixonado por Magé. Carioca de Vila Isabel, filho de ator, antigo boêmio, que deixou todo o passado de andanças pela Lapa, Cinelândia, Praça Tiradentes e Café Nice para residir no município, ninguém melhor do que ele — que também vê Magé com olhos de artista — para se associar.

Juntos puseram em prática a idéia da impressão dos cartões-postais. O sonho de um foi absorvido pelo outro e ambos, agora, tinham a mesma aspiração: divulgar as vistas de Magé para os outros municípios, Estados e até países. De início foram escolhidos seis flagrantes: a Matriz de Nossa Senhora da Piedade, o Palácio Anchieta (sede do Executivo e do Legislativo) e o Poço Bento pelo Padre Anchieta, todos no 1º Distrito; uma panorâmica de Santo Aleixo, no 2º Distrito; o Pico do Dedo de Deus, no 3º Distrito; e a Praia de Mauá, no 5º Distrito. Enviadas as fotos para São Paulo foram impressos 35 mil cartões-postais. Para Milão, na Itália, foram remetidas as fotos da Igreja de São Nicolau de Suruí, no 4º Distrito; e uma vista aérea da cidade e a Igreja do Bonfim, no 1º Distrito. Os 15 mil cartões-postais impressos em Milão deverão chegar até o final deste mês.

José João e Cirillo Cunha possuem ainda mais 16 vistas de Magé para serem impressas em cartões-postais. Como a impressão desses postais implica em mais gastos, eles estão aguardando a receptividade que a primeira remessa terá entre os mageenses e aqueles que visitam o município. Em princípio, os cartões foram bem recebidos pela população que já os estão adquirindo para se corresponderem com pessoas de fora. Se continuar assim os dois artistas da fotografia pretendem colher mais 20 vistas de Magé, incluindo agora as cachoeiras, as indústrias, a primeira estação ferroviária da América do Sul e do Brasil, construída pelo Barão de Mauá, ruínas de igrejas seculares, sítios históricos, as praias e os desfiles cívicos e carnavalescos realizados no município.

Hosanas para José João da Rocha e Cirillo Cunha, com a gratidão do laborioso povo mageense que tenho a honra de representar no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Josué de Souza.

**O SR. JOSUÉ DE SOUZA** (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de novo o Amazonas, como toda a Amazônia, voltou a ser debatido na Câmara Federal, em face do pronunciamento, diríamos melhor da exposição do Sr. Ministro Mário Andreazza, titular da Pasta do Interior.

Vale acentuar, desde logo, num ato de justiça, que S. Ex<sup>o</sup> se houve com a precisão e a sinceridade dos sábios. De fato o Ministro Mário Andreazza, afeito ao trabalho, idealista, homem que não fica à distância dos problemas, preferindo examiná-los e senti-los pessoalmente, tem dado ao Brasil uma das belas lições de quantas possam ter sido oferecidas pelos nossos homens públicos em toda a vida republicana.

Diremos sem receio de errar que S. Ex<sup>o</sup> pode ter a sua participação definida, no que realiza no Ministério do Interior, como o trabalho de um dos mais notáveis operários da Pátria.

Discorreu o Ministro Andreazza, de modo objetivo e amplo, sobre a grande área ainda desconhecida do Brasil que pensa, antes de valorizá-la em

favor dos seus filhos e de todos os brasileiros, alijá-la das minguadas condições com que conta para o seu desenvolvimento, de um Brasil que lhe nega o direito de aproveitar os seus vastos recursos hídricos, de um Brasil que quando explora os seus minérios, os minérios da Amazônia, fontes intermináveis de riqueza, o faz exportando-o como matéria-prima para que seja industrializada no exterior e então vendida ao nosso povo por preços altíssimos, numa manobra em que, na verdade, pagamos nós também a matéria-prima que acreditamos ter exportado em favor do alívio das nossas dívidas.

Acreditamos e confiamos, Sr. Presidente, nos planos do Ministério do Interior, como confiamos na ação deste outro patriota ímpar que é o Presidente João Figueiredo. Não poderemos concordar, todavia, nem o povo amazonense com isso se conformará, que, ao mesmo tempo em que se consome milhões e trilhões de cruzeiros no programa da NUCLEBRÁS, numa aventura a todo risco, se procrastine aquilo que deveria ser meta prioritária, aquilo que evitaria as constantes sangrias ao Tesouro Nacional, aquilo que, em não sendo explorado e aproveitado nos escraviza, até em termos de política exterior, à dependência de nações outras, na subordinação a que somos levados para que tenhamos o direito, o triste e melancólico direito, de importar petróleo sempre em maior escala.

Confiamos nós, Srs. Congressistas, na larga visão do eminente Presidente, nem sempre, por certo, a ser posto a par da realidade brasileira, mas não poderemos concordar, como concordar não poderá nunca o altivo povo que representamos, com a pretendida extensão da área da SUDAM, da chamada Amazônia Legal, ao Paralelo 16, objetivo que, se atingido, nos arrancaria as muletas que nos tocam do resto da SUDAM, ano a ano mais sacrificada nos seus recursos, ano a ano mais desviada das suas verdadeiras finalidades.

Não somos contra, ridículo e antipatriótica seria tentar impedir o progresso do valoroso Estado de Goiás, a que se dê mais recursos, mais meios, mais assistência àquela região tão promissora e tão fértil.

Entendemos, porém, e certos estamos de que assim pensa a grande maioria dos nossos colegas, que o caminho capaz de atender o próspero Estado de Goiás, tão dignamente representado nesta Casa, não seria o de tentar enfraquecer a Amazônia marcada pela flora, pelos seus grandes rios, pela natureza do seu solo, pela peculiaridade das suas características geográficas.

Ajudemos o Estado de Goiás, fortalecendo a SUDECO, órgão destinado ao seu desenvolvimento, mas desprovido de recursos, mas esquecido e reduzido na sua estrutura. É este, sem dúvida alguma, parece-nos a nós pelo menos, o ponto de vista do Sr. Ministro do Interior, o Brasileiro ilustre que todos louvam, Mário Andreazza, como esta há de ser também a filosofia, sem sombra de qualquer dúvida, ao domínio do bom senso e da lógica, do Planalto, onde, de par com as luzes e com o descortino do Presidente que vai conquistando a alma e o coração de todos os brasileiros, encontramos a figura deste outro patriota de truz que é o eminente Ministro Golbery do Couto e Silva.

Quase, por isso mesmo, que pela formação brasileira, brasileiríssima da nobre bancada de Goiás, estaríamos a afirmar que também os seus líderes, quantos aqui representam aquele povo glorioso, estarão a concordar com a Amazônia, e entenderão que a solução mais sensata, mais justa, mais reclamada há de ser esta com que nos norteia o bom senso, a do fortalecimento da SUDECO, para que ela tenha as dimensões e a envergadura da missão que lhe cumpre realizar.

Voltando, porém, ao nosso Amazonas, Sr. Presidente, ao Amazonas do saudoso João Bosco, Senador prematuramente arrancado do nosso convívio, queremos dissertar, mesmo que o tempo não nos permita, como não nos permite fazê-lo com profundidade, sobre o anteprojeto apresentado ao Executivo pelo GTI-Grupo de Trabalho Interministerial, produto de uma pesquisa cuidadosa entre instituições de melhor quilate, universidades, e órgãos governamentais da Amazônia no zélo de oferecer ao País, como ofereceu, uma obra que mais se aproximasse da perfeição, uma obra que refletisse os anseios patrióticos dos homens da Região, de uma obra em que, pelos caminhos traçados, pudesse a floresta tão cobiçada ser aproveitada sem os riscos e sem os perigos da devastação ou da exploração errada ainda que num esforço bem intencionado. E esse trabalho foi realizado.

Ocorre, porém, Srs. Congressistas, que o paciente, que o profundo estudo do GTI-Grupo de Trabalho Interministerial da Amazônia, feito pelos que mais e melhor a conhecem, ao chegar no Executivo e confiado aos seus técnicos sofreu profundas modificações, alterando-se-lhe a sua essência e os seus objetivos nacionais, patrióticos, brasileiríssimos.

E a estória dessas deformações, que se poderia dizer dessa violentação, nos é contada em forma de protesto por amazônidas de valor, da fibra e da cultura de Samuel Benchimol e Frederico Arruda, dois mestres, dois sábios,

dois cientistas está a verdade. De suas palavras, em que não escondem o desapontamento que os atinge conclui-se que:

No projeto original do GTI, constavam três itens considerados fundamentais pela representação da Universidade do Amazonas. Segundo o Prof. Benchimol, havia um anteprojeto que previa a preservação de 150 milhões de hectares da floresta densa da Amazônia. Os Parques Nacionais, as estações ecológicas e os locais de refúgio para animais silvestres também deveriam ser preservados, em nome da investigação e da ciência, para as gerações atuais e futuras. O segundo item seria a limitação de uma área mínima de 60 milhões de hectares, para serem convertidos em florestas nacionais, de propriedade do Poder Público, exploradas, com exclusividade, por empresas brasileiras, em regime conservacionista. O último item diz respeito à proibição do uso do fogo em áreas acima de 500 hectares.

Entretanto, esses três pontos não foram incorporados ao projeto do Executivo, que foi encaminhado ao Congresso Nacional, para ser debatido.

Além desses três itens, o projeto inicial continha temas como a questão fundiária, a política florestal de incentivos fiscais para a área, a colonização privada versus colonização oficial, a empresa nacional versus multinacional, e a visualização sobre as diferentes vocações da área, como as vocações fluviais lacustres, minerais, hidrelétricas, florestais industriais.

O Prof. Frederico Arruda faz questão de salientar que, em sua opinião, o INCRA deve ter sido, provavelmente, o grande mentor dessas modificações.

A ele não interessava, de forma alguma, o disciplinamento fundiário, proposto pelos documentos originais do GTI, muito especialmente no que diz respeito à preservação obrigatória de 50% das áreas destinadas a projeto, destinada à preservação permanente, seria sempre inalienável, indivisível, e registrada em Cartório.

Contra isso sempre se insurgiu o INCRA, decidido que está a realizar a exploração madeireira dessas áreas. Afinal, a nova versão do documento transformou a obrigatoriedade da preservação em procedimento facultativo e a exclusividade para empresas brasileiras na exploração de florestas nacionais foi eliminada.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, atendendo-se ao que recomendou com muita sabedoria o GTI, ou cedendo-se ao critério dos técnicos do Poder Executivo, que tudo e tanto modificaram, necessário que se tenha em conta, pelo respeito sobretudo que nos deve merecer a Amazônia na sua importância e na sua significação, na sua utilidade e no seu poderio, nas suas reservas incontáveis, de qualquer maneira necessário é que nos atenhamos a uma cuidadosa investigação quanto ao valor das espécies suas verdadeiras aplicações, poder de renovação e os efeitos da derrubada como da destruição pelo fogo a que tantos se dão. O consagrado mestre Manoel Bastos Lira, amazônida pelo nascimento e pela paixão cívica que o empolga, não esconde as suas preocupações de sábio e de estudioso quando nos ensina que tudo no Amazonas, desconhecido no seu potencial, ignorado nas suas peculiaridades, precisa ser estudado, antes de qualquer exploração, com o zelo de um verdadeiro pesquisador. E insisto no seu ponto de vista quando nos recomenda que não devemos derrubar espécies valiosas, sem a imprescindível cautela, para depois termos que comprar matéria-prima dos outros...

Por outro lado, é ainda o Prof. Lira quem nos ensina que as nossas queimadas não devem atingir áreas cujo tamanho ponha em grave risco os ecossistemas vizinhos. Na Amazônia existem incontáveis rios. Muitos deles ainda desconhecidos por muitos de nós. Não porém pelos que vivem nas suas vizinhanças, fazendo parte da sua ecologia. Destes rios, uns são das chamadas águas negras. Estas águas possuem já uma acidez limite. Não se carregam mais de lodos férteis porque há milênios que as vastas precipitações de água ou chuvas já levaram as terras por onde percorrem. Somente resta o humus que é justamente o que lhes empresta a coloração negra. Qualquer descuido, na deflorestação, trará profunda modificação no status bioquímico destas terras e, com isto, modificações profundas nos vários ecossistemas vizinhos, especialmente na nossa riqueza ictiológica, sabido, por exemplo, que um índice de acidez baixo é incompatível com a vida.

Além disso, resta-nos proteger o restante da animalidade que vive na floresta. Que não se faça da deflorestação sem modos, uma guerra total contra tudo que ali vive. Não nos devemos esquecer que milhares de anos atrás já disse Galeno, o grande médico grego: "Águas e terras dimanam juntas". As lamentações dos nossos descuidos não serão ouvidas por nós, mas, certamente, pelos que hão de vir.

Não façamos, pois, como aquele rei do apogeu francês: "depois de mim, o dilúvio..."

Toda a maravilhosa fauna ornitológica da Amazônia espera, pois, que não se "eucaliptize" a floresta. Espera que se estude uma racional operação de desflorestamento, e logo após a necessária reflorestação técnica, com plantio de espécies que não sejam nunca ornito-prejudiciais.

Já que estamos empenhados no aproveitamento da nossa biomassa para a produção do álcool etílico, um dos preconizados substitutos do petróleo, seria bom que se não esqueça do que pode ocorrer se precipitadamente diminuirmos a produção do CO<sub>2</sub> (anidrido carbônico) com derrubadas inconexas.

Com isso diminuiremos a chamada fotossíntese ou meio pelo qual a natureza, nas plantas, armazena a energia solar. Sem esta condição teremos fatalmente diminuição da produção animalícia pelas nossas mandiocas, da sacarose pela cana, das oleoresinas das nossas outras espécies vegetais já enumeradas como para evitar o nosso colapso energético. Diante disto, sugerimos:

- a) estudo local das áreas a serem tocadas;
- b) experimentos sobre o seu replantio rápido;
- c) inventário das espécies fitológicas levantado pelas Universidades da área;
- d) destruir o menos possível na intenção de defender os ecossistemas amazônicos

Não queremos, porém, Srs. Congressistas, encerrar nosso pronunciamento desta tarde sem renovar nossas esperanças nas altas autoridades da República, no talentoso e atento Sr. Ministro Delfim Netto, do Planejamento, em cujo patriotismo sempre confiamos, de que a verdadeira Amazônia, marcada pelos nossos rios, pela flora sem igual, pelos minérios que são opulência, pelas imensas riquezas que se escondem da cobiça aventureira hostil, não será alvo de novas amputações em favor de regiões outras que devem ser servidas e assistidas pelos órgãos que lhe são destinados, nunca à custa da amputação dos recursos, e são tão poucos, que nos tocam através da SUDAM.

Sem manifestar a nossa confiança, cada vez mais robustecida, na construção de Balbina, uma hidrelétrica igual ou mais poderosa ainda, do que as muitas que estão sendo montadas em outras unidades da Federação, bem mais desenvolvidas do que o nosso Amazonas.

E o Brasil e os brasileiros poderão ficar certos, e sem qualquer sombra de dúvida de que a grande aspiração do povo amazonense é a de ter como, num futuro próximo, ajudar o Brasil a tornar-se cada vez mais emancipado, mais livre, mais rico, mais distante da tutela estrangeira.

Nossos rios braços estendidos à Pátria, nossas florestas no verde hino de esperança repetido no farfalhar constante da sua musicalidade, nossos minérios a transformarem-se em riquezas, serão ornamento da grande festa de um Brasil realmente soberano, realmente independente no amanhã dos nossos filhos, no amanhã de nossos netos, no amanhã do sonho patriótico de Vossas Excelências, Srs. Congressistas.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 13 e 14, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.727 e 1.728, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 7 e 8, de 1980.

*São lidas as seguintes*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1980

Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos ao percentual correspondente ao aumento do custo de vida.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. — É acrescentado ao art. 18 da Constituição Federal o seguinte § 6º:

"§ 6º Nenhum tributo poderá ser reajustado com base em percentual superior ao do aumento do custo de vida, apurado oficialmente no exercício anterior"

#### Justificação

O nosso ordenamento jurídico-constitucional, no tocante ao sistema tributário, está baseado no tradicional critério segundo o qual os preceitos fundamentais acerca da matéria estão consignados na Constituição Federal e as disposições especificadoras, particularizantes, estão atribuídas a cada uma das pessoas jurídicas de direito público à qual compete a instituição do tributo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Tanto, que as regras básicas pertinentes ao sistema tributário nacional, mesmo quando se tratem de tributos cabentes aos Estados e aos Municípios, estão todas consignadas no Tribunal Federal (nos casos concretos de denúncia judicial contra elevações descabidas de tributos, principalmente municipais), entenda que o limite do poder de tributar está somente na capacidade tributária dos contribuintes, o fato é que inúmeras municipalidades e até alguns Estados continuam aumentando indiscriminadamente os seus impostos, taxas e contribuições, encarregando demasiadamente — às vezes insuportavelmente — os contribuintes e com isso, afinal, desestimulando o desenvolvimento.

Se os percentuais do aumento do custo de vida são válidos e servem de base para calcularem-se quase todos os demais reajustamentos, inclusive os dos salários, claro está que servirão também para figurar como teto na elevação dos tributos. Até porque seria — e é — um contrasenso admitir aumento de imposto em nível superior ao do aumento do custo de vida.

**DEPUTADOS** — Jorge Paulo — Jairo Magalhães — Antônio Morais — Adhemar Santillo — Alvaro Dias — Edison Lobão — Bezerra de Melo — Cardoso Fregapani — JG de Araújo Jorge — Antônio Florencio — Francisco Leão — Vieira da Silva — Pacheo Chaves — Jorge Ferraz — Lúcia Viveros (apoioamento) — Cauê Pompeu — Rosa Flores — Hugo Rodrigues da Cunha — Alexandre Machado — Osmar Leitão — Getúlio Dias — Italo Conti — Israel Dias-Novaes — Renato Azevedo — Carneiro Arnaud — Mendonça Neto — Jayro Maltoni — Joel Lina — Davi Coimbra — Wildy Viana — Navarro Vieira Filho — Adalberto Camargo — Jostas Leite — Gerson Camata — Heitor Alencar Furtado — Léo Simões — Mac Dowell Leite de Castro — Homero Santos — João Gilberto — Aleir Pimenta — João Faustino (apoioamento) — Francisco Libardoni — Paulo Marques — Tertuliano Azevedo — Waldyr Walter — Vicente Guahiroba — Antônio Mazurek — Lício Cioni — Ruben Figueiró — Tarciso Delgado — Mário Filho — Mauro Sampaio — Darcy Pozza — Pedro Corrêa — Magnus Guimarães — Wilson Falcão — Brabo de Carvalho (apoioamento) — Benedito Marçalito — Joaquim Guerra — Octacílio Almeida — Isaac Newton — Paulo Rattes — Antônio Carlos — João Alves — Ruy Belo — Joel Ferreira — Sebastião Rodrigues Júnior — Antônio Zacharias — Dário Tavares — Túlio Barcelos — Walber Guimarães — Aluizio Paraguassu — Freitas Nobre — Del Bosco Amaral — Ibrahim Abi-Ackel — Cláudio Sales — José Costa — Carlos Alberto — Fernando Magalhães — José Penedo — Stoessel Dourado — João Herculino — Mário Frota — Walter Silva — Mendes de Melo — Elquissón Soares — Mário Hato — Rubem Dourado — Edgard Amorim — Fernando Coelho — Rubem Medina — Fernando Lyra — Odair Klem — Eloar Guazzelli — Olívio Gahardo — Lidovino Fanton — Cristina Tavares — Audálio Dantas — José Torres — José Frejat — Benjamim Farah — José Maurício — Antônio Russo — Luiz Baptista — Tídei de Lima — Jorge Gama — Ronan Tito — Alceu Collares — Fued Dih — Aluizio Bezerra — Roque Aras — João Cunha — Leopoldo Bessone — Rosemberg Romano — Luiz Buarque — Marcello Cerqueira — Horácio Ortiz — Ney Ferreira — Maurício Fruet — Pedro Ivo — Felipe Penna — Juarez Furtado — Octacílio Queiroz — Ruy Codo — Carlos Nelson — Alberto Goldmann — Genival Tourinho — Antônio Pontes — Cardoso Alves — Roberto Carvalho — Max Mauro — José Camargo — Octávio Torrecilla — Ralph Blasi — Flávio Chaves — Luiz Cechinel — Samir Achoa — Leonidas Sampaio — Lázaro de Carvalho — Osvaldo Lima — Ernesto de Marco — João Arruda — Pimenta da Veiga — Ailton Sandoval — Nélito Lobato — Wilson Braga — Ezequiel Cifeteira — Mário Moreira — Aurélio Pires.

**SENADORES** — Orestes Querica — Henrique Santillo — Itamar Franco — Humberto Lucena — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Amaral Furlan — Mário Benevides — Murió Bodaró (apoioamento) — Benedito Canelas (apoioamento) — Marcos Freire — Tancredo Neves — Jairson Barreto — Adalberto Sena — Hugo Ramos — José Richa — Teotônio Vilela — Lélio Chaves — Evandro Cárrega — Cunha Lima — Lázaro Barboza — Gilvan Rocha — Milton Cabral — Nilo Coelho — Dirceu Cardoso

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1980

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º Dê-se aos §§ 3º e 4º do artigo 51 da Constituição Federal a seguinte redação:

"Art. 51. ....

§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estipulados neste artigo e parágrafos anteriores, os projetos entrarão imediatamente na ordem do dia, com prioridade absoluta sobre os demais, sendo votados em regime de urgência."

§ 4º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á, nos casos previstos neste artigo e em seu § 1º, no prazo de 10 (dez) dias, findo o qual e não havendo ainda deliberação, serão imediatamente incluídas na ordem do dia, com prioridade absoluta e em regime de urgência."

#### Justificação

A redação atual do § 3º do artigo 51 é a seguinte:

"§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estipulados neste artigo e parágrafos anteriores, considerar-se-ão aprovados os projetos."

A proposta que ora encaminhamos ao estudo do Congresso Nacional substitui a expressão grifada por esta outra: "os projetos entrarão imediatamente na ordem do dia, com prioridade absoluta sobre os demais, sendo votados em regime de urgência".

A transcrição do texto atual e o confronto com o que é proposto mostram que o objetivo da emenda é evitar que seja considerada aprovada matéria submetida à deliberação do Congresso Nacional, sem que este se manifeste.

Não se comprehende seja considerado aprovado o projeto de lei sem que o poder competente tenha emitido o respectivo pronunciamento.

A experiência tem demonstrado que a pressa excessiva na elaboração legislativa tem afetado seriamente a boa qualidade das leis.

O artigo 51 da Constituição dá ao chefe do Poder Executivo a faculdade de enviar proposições sobre qualquer matéria ao Congresso Nacional, com fixação de prazo fatal para o pronunciamento das Câmaras legislativas. Se elas não deliberam no prazo assinado, os projetos são considerados aprovados.

Trata-se de dispositivo draconiano, que atenta contra a independência e harmonia dos poderes, desde que um deles impõe ao outro prazo fatal para deliberar, sob pena da proposição ser considerada aprovada.

Por isso, a emenda que ora temos a honra de encaminhar ao estudo do Congresso Nacional, ameniza o dispositivo ora vigente, sem, contudo, impedir que a matéria seja votada com a urgência necessária.

Para isso, a emenda suprime a parte do § 3º que, diante do silêncio do Legislativo, considera a matéria como se tivesse sido por este aprovada. E a substitui por outra, que manda incluir a proposição, expirado o prazo assinado, na ordem do dia, com prioridade absoluta sobre todas as demais proposições e em regime de urgência.

Isto feito, dois objetivos serão atingidos: em primeiro lugar, a aprovação ou rejeição urgente da medida solicitada pelo Executivo. Em segundo lugar, não se promulgará lei que não foi votada pelo Congresso, o que é desprimo-rosa para o Poder Legislativo.

O mesmo ocorre relativamente ao prazo constante do § 4º do mesmo artigo 51, quando o texto atual dá à Câmara dos Deputados o exíguo prazo de dez dias para apreciar as emendas do Senado, sob pena de, não o fazendo, sejam elas consideradas aprovadas.

As mesmas razões que nos levaram a modificar o § 3º incidem na alteração da parte final do § 4º.

Esperamos que o Congresso Nacional, cioso em reconquistar todas as suas prerrogativas democráticas, examine com carinho a presente emenda, aprimorando-a, a fim de que possamos reintegrar o País no Estado de Direito —, aspiração comum de toda a Nação.

Deputados: Ralph Blasi — Elquissón Soares — Audálio Dantas — Tídei de Lima — Modesto da Silveira — Francisco Rossi — Antônio Russo — Pacheo Chaves — Florim Coutinho — Heitor Alencar Furtado — Fernando Lyra — Adhemar de Barros Filho — Antônio Zacharias — Mário Hato — Carlos Bezerra — Walter Garcia — Rosemberg Romano — Juarez Batista — José de Castro Coimbra — Cristina Tavares — Fernando Coelho — Carlos Nelson — José Frejat — Flávio Chaves — Natal Gale — Jayro Maltoni — Nivaldo Krüger — Péricles Gonçalves — Amâncio Azevedo — Marcelo Cerqueira — Jorge Gama — Jorge Paulo — Ruy Codo — Waldmir Belinati — Samir Achoa — Ailton Soares — Osvaldo Macedo — Alvaro Dias — Aurélio Pires — Cardoso Alves — Alcides Franciscato — Antônio Morais — Octacílio Almeida — Ailton Sandoval — Maurício Fruet — Santilli Sobrinho — João Cunha — Adalberto Camargo — Henrique Turner — Francisco Leão — Athié Coury — Alberto Goldmann — José Camargo — Horácio Ortiz — Israel Dias-Novaes — João Arruda (apoioamento) — Roberto Carvalho — Freitas Nobre — Ney Ferreira — Luiz Cechinel — Aluizio Paraguassu — Mendes de Melo — Nabor Júlio

niur — Joel Lima — Lázaro de Carvalho — Daniel Silva — José Carlos Vasconcelos — Eloar Guazzelli — Iranildo Pereira — Antônio Ferreira — Haroldo Sanford — Sérgio Ferrara — Silvio Abreu Jr. (apoio) — Divaldo Suruagy — Paulo Torres — Euclides Scalco — Aldo Fagundes — Odacir Klein — Antônio Carlos de Oliveira — Del Bosco Amaral — Edson Khair — Joel Vivas — Newton Cardoso — Ruben Figueiro — Leopoldo Bessone — Luiz Baccarini — Júlio Martins — Benedito Marçilio — Marcus Cunha — João Gilberto — Cardoso Fregapani — Délia dos Santos — Getúlio Dias — Paulo Rattes — JG de Araújo Jorge — Jorge Uequed — Alceu Collares — Henrique Alves — Antônio Annibelli — Joaquim Guerra — Jader Barbalho — Amadeu Gera — Ernesto Dall'Olho — Walmor de Luca — Juarez Furtado — Octávio Torrecilla — Jackson Barreto — Roberto Freire — Francisco Pinto — Erasmo Dias — Wanderley Mariz — Adhemar Ghisi — Ruy Silva — Figueiredo Correia — Jairo Magalhães — Italo Conti — Benjamim Farah — Joel Ferreira — José Mendonça — José Maria de Carvalho — Diogo Nomura — Adhemar Santillo — Nelson Morro — Antônio Pontes — Sebastião Rodrigues Jr. — Paulo Lustosa — Tertuliano Azevedo — Waldyr Walter — Ubaldo Dantas — Osvaldo Melo — Geraldo Fleming — Nossa Almeida — Milton Brandão — Ubaldo Barém — Carlos Cotta — Telmo Kirs — Tarcísio Delgado — Rubem Dourado — Fernando Cunha — Mário Moreira — Pedro Ivo — Hermes Macedo — Baldacci Filho. SENADORES: Paulo Brossard — Orestes Quêrcia — Gilvan Rocha — Evelásio Vieira — Marcos Freire — Lázaro Barboza — Teotônio Vilela — Mauro Benevides — Franco Montoro — Roberto Saturnino — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Adalberto Sena — Cunha Lima — Milton Cabral — Itamar Franco — Jose Richa — Tancredo Neves — Nilo Coelho — Evandro Carreira — Dirceu Cardoso — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Tendo em vista o que lhe fazulta o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 7, DE 1980

Senadores José Lins, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro, Saturnino Braga, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e os Srs. Deputados Jorge Paulo, Athiê Coury, Antônio Florêncio, Joaquim Coutinho, Antônio Pontes, Saramago Pinheiro, Jorge Gama, Júlio Costamilan, Antônio Russo, Jorge Vargas e Carlos Wilson.

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 8, DE 1980

Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Murilo Badaró, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Nelson Carneiro, Hugo Ramos, Mauro Benevides, Henrique Santillo e os Srs. Deputados Ralph Biasi, Waldyr Walter, Marcelo Cerqueira, Djalma Bessa, Walter de Prá, Bonifácio de Andrade, Nilson Gibson, Jorge Arbage, Luiz Rocha, Luiz Leal e Sérgio Murilo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As Comissões, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir os pareceres.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação das propostas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS NA SESSÃO DE 19.3.80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS (PMDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, numa noite em que, cumprindo ordem do Executivo, o partido situacionista demonstra que irá negar número à votação da Emenda Lobão, o Congresso Nacional discute a emenda do ilustre Parlamentar do Governo e mais quatro outras que tramitam em conjunto com a emenda do Deputado Edison Lobão.

O que se procura, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é restabelecer a eleição direta dos Governadores brasileiros, é restabelecer a manifestação popular e o sagrado direito que tem o povo de eleger os seus representantes. Durante longos anos, o Governo de força, dominado por interesses externos, manipulou a vida nacional, determinando como se devia conduzir nosso povo.

Inúmeros são os exemplos de malefícios causados ao País pelos Governadores indiretos. No ano passado, em Simpósio da SUDENE, realizado na

Comissão do Interior, debatemos longamente essa matéria, e foi consenso de todos os participantes que a figura asquerosa do Governador nomeado, à medida que não representava os interesses do povo, mas os do Poder Central, que o indicou para o cargo, era a responsável pelo esvaziamento da região, porque não exigia da Presidência da República o atendimento às reivindicações e aos anseios da coletividade. Mas isso não ocorreu apenas em relação ao Nordeste; todos os Estados brasileiros padeceram desse mal.

Em todo o Brasil, observamos a corrupção institucionalizada por Governadores nomeados e — o que é mais grave — Governadores que voltam as costas ao povo, que não defendem os reais e legítimos anseios e necessidades da coletividade.

Pressionado pelo povo brasileiro, por políticos de todos os partidos, o Governo Federal sempre prometeu restabelecer eleições diretas. E hoje, nesta Casa, analisamos vários projetos de Deputados e Senadores que visam restabelecer eleições diretas para os Governos Estaduais.

Mais uma vez, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, podemos constatar a farsa montada neste País por um regime de força e por governos submetidos aos interesses estrangeiros e contrários aos interesses populares. Quando o Congresso se prepara para discutir e votar a emenda que restabelece a eleição direta, vem o Executivo dizer que essa iniciativa deve ser sua e que o Executivo quer, ao contrário da Emenda Lobão, ir adiante, acabando também com os Senadores "biônicos", criado para impedir que as oposições brasileiras conseguissem maioria no Senado Federal e para permitir a implantação da ditadura "biônica" no Congresso Nacional. Mas toda farsa é sempre desmascarada. E hoje se discute aqui, tramitando em conjunto com a emenda Lobão, a emenda do Deputado Adhemar de Barros Filho, que é exatamente igual àquela que o Governo mandou para esta Casa. Mas o Governo vai mais além. Já não é, apenas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o algo mais que ele queria acrescentar. A nova desculpa é dada agora através do Senador Jarbas Passarinho, quando declara ser inoportuna a votação imediata da matéria, porque iríamos estimular a disputa em torno dos governos estaduais. Meu Deus, democracia se faz com disputa! Podem não querer a disputa aqueles que usam o governo para a prática da corrupção, existente neste País, através da qual o Partido do Governo procurou manter a Maioria nesta Casa, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores. Quem não quer estimular que aqueles que pretendem disputar o Governo ponham suas candidaturas na rua são exatamente os que usam a corrupção para manter a Maioria situacionista neste País.

St. Presidente, Srs. Congressistas, a farsa governamental se reedita agora neste espetáculo deprimente em que o Executivo quer demonstrar a incapacidade do Legislativo, tolher o direito sagrado que temos de legislar, exatamente nossa principal função, exatamente aquilo que temos obrigação de fazer.

St. Presidente, Srs. Congressistas, o que questionamos, neste momento, é a dignidade do Congresso Nacional, é se Deputados e Senadores situacionistas cumprião a absurda ordem do Executivo e enlamearão o Congresso Nacional. É exatamente isto, porque negar apoio às emendas em discussão é, fundamentalmente, considerar que só o Executivo tem o direito das iniciativas e das transformações das nossas estruturas.

Por sinal, St. Presidente, no domingo, 9 do corrente mês, o ex-Governador do meu Estado, Barbosa Lima Sobrinho, definiu, em artigo, no *Jornal do Brasil*, com muita propriedade, esse jogo que o Executivo faz e também, o comportamento que se há de assumir nesta Casa, a favor ou contra o Congresso Nacional, o direito que temos de legislar. St. Presidente, passo a ler parte do referido artigo para que cada Congressista perceba que os olhos da Nação estão postos nesta Casa para ver quem se submete servilmente ao Executivo ou quem honra os votos recebidos e significa o alto privilégio de representar o povo neste Congresso:

"Excelência, marche!

A emenda constitucional apresentada pelo Deputado Lobão, trazendo o número de assinaturas exigidas pela lei, com o objetivo do reestabelecimento da eleição direta dos Governadores de Estado, podia ser também considerada como afirmação ou reivindicação da autonomia e da independência do Poder Legislativo.

A rigor, deveria enquadrar-se no movimento de reforma que está sendo liderado pelos Deputados Flávio Marçilio e Djalma Marinho, para que o Congresso voltasse a ser um dos três poderes de que se compõe o Governo, num regime que se possa considerar como realmente democrático. E tanto não traduzia qualquer sentimento de contestação, que a autoria da emenda tinha a responsabilidade de um deputado, não da oposição, mas da própria situação, filiado à ARENA e não ao MDB. Não havia necessidade de ouvir o Poder Executivo, uma vez que estava de acordo com declarações e promessas formais de diversos Presidentes da República, desde os

tempos do Marechal Castello Branco. Não se ignorava que se incluía também no programa da abertura política, iniciada pelo Governo do Presidente João Figueiredo."

Percebe-se, Sr. Presidente, que a Emenda Lobão não vai contra o Governo na medida em que contempla principalmente aquelas promessas feitas reiteradas vezes pelos Governos militares deste País de restabelecimento das eleições diretas.

"Se não existissem tantas promessas e compromissos, poder-se-ia considerar natural que o Poder Executivo se opusesse ao trânsito da emenda formulada pelo Deputado Lobão, pois que vinha restringir uma das faculdades essenciais ao regime autoritário em vigor, qual fosse a de nomear Governadores de Estado, através de colégios eleitorais que procuravam traduzir a vontade e os desejos do Poder Executivo, no exercício de uma função meramente homologatória, como todos sabemos. Bastava uma indicação do Palácio do Planalto, e a eleição passava a ser um caso de favas contadas. O único exemplo de rebeldia surgira na escolha do Sr. Paulo Maluf, fundada no desejo de melhor servir ao Rei, e não para criar dificuldades e restrições às ordens e conselhos oriundos do Poder Executivo. Motivo, pois, mais para louvores, como o sistema não custou a compreender e a aprovar.

Concede o aparte ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O Sr. Edson Vidigal — Sr. Deputado, só desejo registrar no discurso de V. Ex<sup>e</sup> que encontrei, entre os subscritores da Emenda do Deputado Edson Lobão, cuja maioria foi de Parlamentares da ex-ARENA, o nome do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça, o então Deputado Ibrahim Abi-Ackel. Sinceramente, neste instante eu queria que esse ex-companheiro não estivesse no Ministério da Justiça, para vê-lo, neste plenário, proferir voto favorável à emenda que restabelece eleições diretas.

O SR. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS — Nobre Deputado, V. Ex<sup>e</sup> chama a atenção da Casa para um fato importante e mostra que, na realidade, nem o autor nem os subscritores da proposta quiseram contestar Governo nenhum, porque ocorreram promessas do Marechal Castello Branco, do Marechal Costa e Silva, do General Médici, o Geisel e do atual General Presidente no sentido de assegurarem eleições diretas.

Então, os Deputados e Senadores da antiga ARENA — do atual PDS — que subscreveram a emenda o fizeram acreditando na boa fé dos Governos militares que se instalaram neste País após 1964. E V. Ex<sup>e</sup> enfatiza isto, mostrando claramente a farsa deste Governo que diz uma coisa e quer outra, que não quer — e isto ele revelou, subconscientemente, através do Senador Jarbas Passarinho — abrir a discussão sucessória nos Estados, como se não fizesse parte da democracia discutir-se a sucessão dos Governadores e do Presidente da República. Este é mais um dado para mostrar a farsa deste Governo e atestar que nós, aqui nesta Casa, iremos decidir se temos dignidade ou se, sem dignidade, nos submetemos às posições vis do Executivo.

Continuo a leitura, Sr. Presidente:

"Todavia, no contexto geral, a emenda do Deputado Lobão estava longe de valer como demonstração de rebeldia. Ao contrário, surgia antes como desejo de se antecipar à execução de uma promessa correspondente às declarações reiteradas e categóricas do Presidente da República. Por isso mesmo não havia achado necessário pedir o sinal verde ao Poder Executivo. A iniciativa podia ser do Poder Legislativo, de acordo com o texto constitucional em vigor. Por que não valorizar o Poder Legislativo, numa antecipação que só poderia servir para recomendá-lo e prestigiá-lo, uma vez que correspondia a uma reivindicação da opinião pública de todo o País? Não seria mais do que realizar uma das promessas do que se vem chamando Abertura, no caminho para a democracia. Se não resultava de determinação expressa do Poder Executivo, na verdade viria realizar um dos pontos básicos do retorno à democracia, como demonstração de autonomia do Poder Legislativo, tanto mais quando correspondia ao pensamento expresso do Poder Executivo. A menos que se considere que tudo que possa significar Abertura seja pri-

vilégio e monopólio do Presidente da República, o que, por si só, bem que podia traduzir-se como negação da própria Abertura.

Nada disso evitaria que a Emenda Lobão venha a ser combatida e hostilizada pelo próprio partido político a que pertence o autor da emenda constitucional em debate. As razões dessa atitude foram há pouco explicadas, num programa de televisão pelo Senador Jarbas Passarinho. E por mais que admire, de longa data, a inteligência do Senador do Pará não me impressionou nenhum de seus argumentos. A aprovação da Emenda Lobão tornaria imediata a conquista da elegibilidade dos Governadores de Estado. A Emenda de iniciativa do Presidente da República adiará para o ano que vem a aprovação dessa medida. Não vou pedir socorro ao provérbio que já nos havia prevenido de que vale mais um pássaro na mão do que dois a voar. Parece-me, todavia, que a aprovação imediata da Emenda Lobão se traduziria numa espécie de reforço às promessas da Abertura. Tanto mais quando corresponde ao programa do novo partido criado para a sucessão da ARENA. Como é que votarão contra a eleição direta dos Governadores os Deputados e Senadores de um partido que inscreveu, no seu programa, essa reforma essencial à realização democrática do regime em vigor?

Mas o argumento essencial do Senador Jarbas Passarinho é que a aprovação da Emenda Lobão virá estimular os movimentos que começaram a surgir, em torno de candidaturas que estão surgindo, em todos os Estados brasileiros. Mas não terá o mesmo efeito a aprovação de uma emenda de iniciativa do próprio Presidente da República? A certeza de que S. Ex<sup>e</sup> está de acordo com a eleição direta dos Governadores de Estado?

A disputa do cargo surge no momento em que acaba de ser eleito um novo Governador. Não é apenas uma batalha nos bastidores, pois que alcança os meios de divulgação, através de um maior esforço de todos os papáveis ou de visitas aos Municípios de maior influência. Não faltam esforços no sentido de alcançar um posto que corresponde às aspirações de todos os que iniciaram uma carreira política. Todos são candidatos, como numa competição de células, em que só uma alcançará o milagre da fecundação. Uma luta necessária em que vão se apurando qualidades e méritos, num processo de seleção em que se reduzem os riscos dos equívocos. Mas para esse pleito natural, há limites estabelecidos na disciplina das leis eleitorais, marcando prazos e estabelecendo o processo da propaganda dos disputantes. A luta nos bastidores, entre os que aspiram à promoção, não chega a prejudicar a administração ou o andamento da causa pública. E é, por sua natureza, inevitável, tanto com a Emenda Lobão como com a emenda do Poder Executivo. A agitação que prejudica é da fase eleitoral, mas, por isso mesmo, tem que obedecer a prazos definidos, e terá que vir com uma ou outra emenda, no momento próprio, a menos que se suprima a própria eleição."

Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Casa para o fato de que, quando o PDS consagrou a cogestão em seu Programa, teórico do partido oficial, proclamava que necessariamente um programa não era para ser executado e que dependia das condições do momento sua aplicação. Talvez essa posição enganosa seja novamente levantada, quando o Governo obrigar membros e filiados de seu partido, Deputados e Senadores, a se retirarem do Plenário para impedir a aprovação da Emenda Lobão, contrariando o Programa Partidário que defende eleições diretas. Antes de concluir, e em defesa do Poder Legislativo, quero ler a parte final do artigo de Barbosa Lima Sobrinho:

"O que, no momento, se discute, é se o Poder Legislativo tem ou não a faculdade de apresentar emendas constitucionais ou se sua função, na estrutura do regime, é apenas a de um colégio de legisladores em posição de sentido, de peito estofado e mãos agarradas firmemente aos quadris, com a cabeça erguida para significar, não autonomia e firmeza, mas tão-somente a obediência e a passividade, à espera, sim, à espera de que venha a ordem para marchar ou para descansar, já traduzidas numa nova fórmula educada e gentil: "Excelência, marche!" (Palmas.)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre	Cr\$ 1 200,00
Ano	Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S A – Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1 203 – Brasília – DF  
CEP 70.160

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**